





Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 98/2017

Data de abertura das propostas: 27-12-2017 às 09 horas Data da disputa do Pregão: 27-12-2017 às 10 horas

Secretaria de Assistência Social e Habitação – Processos nº 284835 e 285546/2017 – Estimativa nº 070234.

Secretaria de Educação - Processo nº 285587/2017 - Estimativa nº 070349.

Secretaria da Saúde - Processo nº 286532/2017 - Estimativa nº 070469.

Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária – Processo nº 286760/2017 – Estimativa nº 070485.

Tipo de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na sala de reuniões da Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, designada pelas **Portarias 2087 e 2271/2017**, utilizando-se de recursos de tecnologia da informação – Internet de acordo com o disposto neste Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nº 037 e 038/2008, 278/2008, 232/2010 e 179/2012, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1- OBJETO

1.1- REGISTRAR PREÇOS DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO USO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO.

1.4- SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:







Anexo I - Modelos de declarações (declaração 01 e 02).

Anexo II - Modelo de proposta financeira.

Anexo III -Valores e quantidades estimadas de consumo para o período de 12 (doze) meses.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Minuta de Contrato.

Anexo VI - Memorial Descritivo.

Anexo VII – Lista de marcas Pré Aprovadas e Reprovadas.

2- DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1- Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado que apresentarem os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital, e não será admitida a participação de consórcios na presente licitação.

2.2- Estão impedidos de participar empresa ou firma entre cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, figure quem seja ou tenha sido funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Município de Osório, nos últimos 06 (seis) meses anteriores à publicação deste edital;

2.3- Está impedido de participar o autor do projeto de engenharia, pessoa física ou jurídica da qual dito autor seja dirigente, gerente, acionista ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

2.4- Está impedida de participar Pessoa Física ou Jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outro licitante.

2.5- Estão impedidas de participar empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir na previsão do parágrafo único do artigo 97 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.







3- PARA A HABILITAÇÃO O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

- 3.1- A empresa vencedora da disputa do pregão, deverá apresentar os documentos mínimos de qualificação exigidos neste edital, bem como as amostras, no prazo de 04 (quatro) dias úteis após a disputa, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções previstas no edital.
- 3.1.1- Serão aceitos documentos postados via correio e via transportadora, desde que a empresa apresente o comprovante da postagem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da disputa do pregão. O comprovante da postagem deverá ser enviado através de e-mail caso os documentos não cheguem ao setor em tempo hábil.

3.2- A licitante deverá apresentar a seguinte declaração:

- **a) DECLARAÇÃO** assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo de declaração 01 do Anexo I do edital, os seguintes termos (modelo 01):
- a) da plena aceitação dos termos do edital;
- b) de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) de que o exame dos documentos anexos e do edital são suficientes para a adequada avaliação dos custos, a considerar na elaboração da proposta;
- d) de que estão cientes e de acordo com todas as condições do edital, bem como com todas as condições pertinentes em relação ao fornecimento dos materiais ou execução dos serviços.
- e) de que atende ao disposto no Art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou que está apresentando em anexo certidão emitida pela Justiça do Trabalho.
- **b) DECLARAÇÃO** assinada pelo representante legal da empresa, de que se responsabiliza em comprovar exclusivamente através de notas fiscais os pedidos de reequilíbrio na forma do item 13 do edital, estando ciente de que não poderá solicitar cancelamento ou desclassificação dos itens que concorrer se não possuir as devidas notas fiscais. (Modelo de declaração 02 do anexo I do edital).







3.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- **c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- **a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), extraída via internet, com data de emissão não superior à 180 (cento e oitenta dias).
- **b)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União Expedida nos termos do Decreto Federal nº5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFNnº1.751, de 02/10/2014.
- c) Prova de regularidade dos tributos estaduais junto à Fazenda Estadual;
- **d)** Prova de regularidade emitida pela Justiça do Trabalho (TST), através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- **e)** Prova de regularidade dos tributos municipais junto à Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos, da sede da licitante.
- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).







- **g)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante a ser habilitado e contratado no certame, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **h)** As empresas vencedoras do certame deverão estar regulares com todo e qualquer débito junto Município de Osório, e manter as condições de acordo com a legislação.

3.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.2.3.1 - A empresa arrematante deverá apresentar:

- **a)** Atestado ou certidão de capacidade técnica, que comprove o desempenho satisfatório quanto ao fornecimento de alimentos compatíveis com o objeto da licitação, fornecido por pessoa de direito público ou privado em nome da licitante.
- **a1)** O atestado deverá mencionar os dados da empresa tais como: nome, endereço e telefone da declarante e ser assinado por seu representante legal.
- **b)** Alvará sanitário municipal ou estadual da empresa, ou comprovação de isenção.
- **c)** No caso da empresa vencedora ser indústria, a mesma deverá apresentar manual de boas práticas de fabricação, conforme Resolução da ANVISA RCD nº 275 de 21 de outubro de 2002.
- **d)** Os concorrentes que apresentarem propostas de produtos que não fazem parte das marcas pré-aprovadas, deverão fornecer uma amostra de cada item arrematado, devidamente embaladas e rotuladas conforme legislação em vigor.
- **d1)** As amostras deverão ser apresentadas no setor de licitações, devidamente identificadas, contendo o nome da empresa e número do lote arrematado. As amostras não serão devolvidas.







- **d2)** As amostras deverão ser apresentadas em embalagens idênticas e de mesmo tamanho às dos materiais quando do efetivo fornecimento.
- **d3)** Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, o pregoeiro irá convocar o segundo colocado para verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações descritas.
- **e)** A empresa poderá ser convocada a apresentar a ficha técnica ou declaração de isenção com informações sobre a composição nutricional dos produtos, conforme RESOLUÇÃO/FNDE/CD/N° 38 DE 23 DE AGOSTO DE 2004, se o setor de Nutrição da Secretaria requisitante entender necessário, no prazo de no máximo 04 (quatro) dias úteis após solicitação por parte do Pregoeiro.

3.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- **a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, inclusive notas explicativas, exigíveis e apresentados na forma da Lei contendo as assinaturas do sócio, do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou escriturados por sistema de processamento eletrônico de dados, em formulários contínuos, cujas folhas deverão ser numeradas em ordem sequencial, mecânica ou tipograficamente, e conterão termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da licitante, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação e apresentação das fórmulas abaixo, podendo o laudo a qualquer tempo ser submetido a análise pela Administração:

LIQUIDEZ	AC/PC	Índice
CORRENTE	(Ativo Circulante/ Passivo Circulante)	mínimo: 1,0
LIQUIDEZ	AC+ARLP / PC+PNC	Índice
GERAL	(Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo /	mínimo: 1,0







	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	
SOLVÊNCIA	AT / PC+PELP	Índice
GERAL	(Ativo total / Passivo Circulante + Passivo Exigível	mínimo: 1,0
	Longo Prazo)	

OBSERVAÇÕES RELATIVAS A ALÍNEA"b" DO ITEM 3.2.4:

- a) É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.
- **b)** Os índices acima deverão ser comprovados através de **laudo técnico** assinado por profissional habilitado. O referido laudo deverá acompanhar o balanço **3.2.4.b.**
- **b1)** As empresas que apresentarem resultado menor do que 01 (um) em qualquer dos índices solicitados neste edital, ou não apresentarem, deverão comprovar o capital ou patrimônio líquido mínimos, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado, na forma do § 2º e 3º do artigo 31, da Lei nº 8.666/93, como exigência imprescindível para sua habilitação.
- c) As demonstrações deverão ser apresentadas conforme Instrução Normativa RFB nº 787/2007. No caso das Sociedades Anônimas ou de empresas que publicarem seus balanços na forma da Lei nº 6404/76, deverá ser apresentada somente a publicação no Diário Oficial. Para as demais empresas, as demonstrações contábeis deverão apresentar comprovação de registro no órgão competente. A documentação das sociedades comerciais deverá atender também aos dispositivos da INDNRC 107/2008 (Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio). As empresas que apresentarem demonstrações contábeis, deverão fazê-lo em consonância aos padrões de Contabilidade, de acordo com as Resoluções e Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo Conselho Regional de Contabilidade e/ou Conselho Federal de Contabilidade vigente à época de sua elaboração.
- **d)** A qualquer tempo a Administração se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde as demonstrações contábeis foram transcritas.

e) A forma de apresentação dos registros contábeis poderá ser:







- e1) Para as Sociedades Anônimas, da publicação no Diário Oficial:
- e.1.1) das demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº. 6404/1976;
- e.1.2) das notas explicativas e parecer dos auditores independentes;
- e.1.3) ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis.
- e.1.4) para atendimento do item "d.1.3", em substituição a publicação em Diário Oficial, será aceito a cópia autenticada da ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis com o devido registro da Junta Comercial.

e2) Para as demais sociedades:

- e.2.1) As empresas com escrituração digital deverão apresentar impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando:
- a) Recibo de entrega de escrituração contábil digital (impresso do arquivo SPED Contábil), conforme Decreto nº 1.800/1996, com alteração do Decreto 8.683/2016;
- b) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil);
- e) Campo J800 com as Notas Explicativas.
- e.2.2) As empresas com escrituração meio papel deverão apresentar cópias autenticadas das páginas do livro diário, como seguem:
- a) Termo de Abertura e Encerramento (assinados pelo Contabilista e Sociedade Empresária);
- b) Balanço Patrimonial (assinado pelo Contabilista e Sociedade Empresária);
- c) Demonstração do Resultado do Exercício (assinada pelo Contabilista e Sociedade Empresária);
- d) Notas Explicativas (assinada pelo Contabilista e Sociedade Empresária) opcional para empresas enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006 e que possuem escrituração simplificada nos termos da Resolução CFC 1115/2007.
- **f)** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos







artigos 42 à 45 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e no artigo 34, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem declaração firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

- g) As empresas devidamente enquadradas como EPP e ME, em licitações para fornecimento de bens para pronta entrega, o que caracteriza o objeto deste edital, estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial do último exercício social, em cumprimento ao Decreto Federal nº 6.204/2007.
- **3.3-** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, **COMPROVANTE DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, além de todos os documentos previstos neste edital. O referido comprovante pode ser (declaração do contador ou certidão emitida pela junta comercial ou comprovante de enquadramento no simples extraído na internet), deverá ser atualizado, ou seja, serão considerados válidos, somente documentos emitidos com prazo não superior a 06 (seis) meses, em relação a data da abertura do presente.
- **3.3.1-** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- **3.3.2-** O benefício de que trata o item 3.3.1 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- **3.3.3-** O prazo de que trata o item 3.3.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.







- **3.3.4-** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.3.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **3.4-** Os documentos apresentados através de fotocópias, deverão estar autenticados por tabelião, por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados ficarão sujeitos a comprovação de sua veracidade pela Administração, antes de declará-lo vencedor do pregão.
- **3.5-** Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

Observação: A validade das certidões e demais documentos corresponderá ao prazo fixado nos próprios. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município de Osório convenciona o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da Licitante comprovar que o documento tem, validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

- **3.6-** Os documentos citados no item **03** (três), poderão ser substituídos, pelo Certificado de Registro Cadastral **(CRC)**, emitido pela Município de Osório, dentro do prazo de validade e desde que contemple todos os itens acima, os itens não constantes no **CRC** deverão ser anexados ao mesmo.
- **3.7-** Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até o prazo estipulado para a apresentação dos mesmos.
- **3.8-** Em casos excepcionais, com vistas à ampliação da disputa, será facultado à Comissão de Licitações a promoção de diligências em relação aos <u>documentos extraídos "via internet"</u>,







quando não forem apresentados, ou ainda, quando apresentados com a data de vencimento expirada;

- **3.8.1-** A realização de diligências ficará expressamente condicionada à inexistência de quaisquer prejuízos ao desenvolvimento do certame, bem como somente em relação aos documentos disponíveis na internet para impressão imediata.
- **3.8.2-** Verificados motivos determinantes de prejuízo, a falta, o vencimento manifesto do documento, bem como o acesso indisponível por problemas de acesso ao sistema, ensejará a inabilitação do licitante.

4- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "LICITAÇÕES"

- **4.1-** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão devem credenciar-se no sistema eletrônico perante o provedor do sistema do Banrisul Pregão Online para obter a senha e acessar os serviços disponibilizados na área de acesso restrito.
- **4.4-** O aplicativo "Banrisul Pregão Online" pode ser acessado através do endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

5- ACESSO AO SISTEMA

- **5.1-** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 5.2- O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6- NA PROPOSTA ELETRÔNICA O LICITANTE DEVERÁ INFORMAR:







a) LANÇAR O VALOR UNITÁRIO;

- **b)** Marcar no sistema o interesse de obter tratamento diferenciado para ME ou EPP, sendo que ao término da disputa, o sistema irá informar automaticamente a situação de empate, conforme preceitua a Lei complementar nº 123/2006 e Lei nº11.488/07.
- c) É proibido o licitante anexar na proposta eletrônica, seja na forma de arquivos anexos ou no campo das informações adicionais, qualquer informação que caracterize ou identifique a licitante para os concorrentes ou para o Pregoeiro, tais como: CNPJ, inscrição estadual, endereço, telefone, nome de contato, e-mail, nome razão social da empresa, etc.

7- DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA ELETRÔNICA E LANCES

- **7.1-** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de qualquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **7.2-** As propostas apresentadas com mais de 02 (dois) dígitos após a vírgula, serão retificadas sendo mantidos os primeiros 02 (dois) dígitos após a vírgula. **(Exemplo: R\$ 1,2587)**.
- **7.3-** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sendo que o lote poderá ser constituído por um ou mais itens, observadas as condições editadas no sistema do Banrisul.
- **7.4-** Serão desclassificadas as propostas omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- **7.5-** A Comissão ao detectar o valor inexequível, efetuará diligências a fim de verificar a qualidade do produto e/ou material ofertado, podendo para tanto solicitar amostras e realizar pesquisa de mercado, para opinar pela classificação ou desclassificação da proposta e no caso







de cotação de valores acima dos estimados pelo Município, as propostas serão em regra desclassificadas, exceto quando ficar comprovado que o valor ofertado corresponde ao valor praticado no mercado, o qual será averiguado através de diligência efetuada pela Comissão.

- **7.6-** A Proposta de Preços deverá consignar expressamente, os valores unitários e total dos materiais ou serviços, em moeda nacional (Reais).
- 7.7 O valor UNITÁRIO será considerado para a fase de lances.
- **7.8-** Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço do objeto licitado.

7.9 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA PROPOSTA

- **7.9.1-** São critérios de desempate os previstos na Lei Complementar nº 123/2006 para ME, EPP ou Cooperativas e da Lei nº 12.349/2010.
- **1)** Como critério de desempate será assegurada a preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (que atenderem aos requisitos do artigo 34 da Lei nº 11.488/2007), e as condições na forma estabelecida nos itens 3.3.g do edital.
- 2) Considera-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais (empate real) ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor (empate ficto).
- **3)** Ocorrendo o empate, na forma do item 02 (dois), o sistema irá informar o ocorrido ao Pregoeiro, que irá convocará a ME, EPP ou Cooperativa, detentora da proposta de menor valor, para apresentar novo lance, no prazo de 05 (cinco) minutos, e após essa fase, será declarada







vencedora do certame a arrematante de menor valor.

- **4)** Se a microempresa, a ME, EPP ou Cooperativas convocada na forma do item 03 (três), não apresentar nova proposta o lote será arrematado pela empresa que ofertar o último lance.
- **5)** O disposto nos itens 01 (um) a 03 (três) não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por ME, EPP ou Cooperativa, pois no momento de lançar a proposta eletrônica a empresa irá marcar em campo próprio do sistema, que está enquadrada como ME ou EPP e o mesmo irá processar as informações dos licitantes, para selecionar o direito ao benefício de 5% (cinco por cento) entre os concorrentes.
- **6)** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, efetivar as exigências do item 03 (três), será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor, observando o que dispõe o item 07 (sete) deste edital.
- **7)** Após a aplicação do disposto nos itens 01(um) à 06 (seis) do edital, se existir mais de um licitante com propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:
- I) produzidos no País;
- II) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e
- III) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- **8)** Permanecendo o empate após a aplicação do disposto no item 07 (sete), será realizado sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, através do campo de mensagens do sistema do Banrisul e/ou através de e-mail.
- **9)** O desempate do item 06 (seis) poderá ocorrer naqueles casos em que as concorrentes lançarem proposta de igual valor e considerando a não participação na sessão de lances, permanecendo empatados, ou quando porventura o sistema registrar lances de igual valor entre os concorrentes mesmo participando da sessão de lances.







8- DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA ESCRITA

- **8.1-** A **proposta financeira** deverá ser preenchida em uma via, sem emendas ou rasuras, que conste todos os dados da empresa (CNPJ, razão social, endereço, telefone, etc.), **valor unitário** do material a ser adquirido, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, inclusive o BDI, (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.), **marca(s) do produto ofertado**, conforme modelo de proposta financeira em anexo, que deve ser assinadas pelo **representante legal da empresa** devidamente identificado e qualificado.
- **8.1.1-** Os licitantes poderão ofertar quantas marcas desejarem.
- **8.2-** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- **8.3-** Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e propostas sem assinatura do licitante, rasuradas ou incompreensíveis;
- **8.4-** As propostas apresentadas com mais de 02 (dois) dígitos após a vírgula, serão retificadas sendo mantidos os primeiros 02 (dois) dígitos após a vírgula. **(Exemplo: R\$ 1,2587)**.
- **8.5-** Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços proposto, reservando-se a Comissão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e Cadastramento o direito de corrigi-los na forma seguinte:
- **8.5.1-** O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes, será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- **8.5.2-** O erro da adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.
- **8.5.3-** O valor da proposta escrita sendo superior a proposta eletrônica será retificada, mantendo-se o valor arrematado no pregão.







- **8.6-** Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, substituições das propostas ou de quaisquer documentos já entregues.
- **8.7-** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida a erro ou má interpretação de parte da licitante.
- 8.8- Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da disputa do pregão.
- **8.9-** A Comissão ao detectar o valor inexequível, efetuará diligências a fim de verificar a qualidade do produto e/ou material ofertado, podendo para tanto solicitar amostras e realizar pesquisa de mercado, para opinar pela classificação ou desclassificação da proposta e no caso de cotação de valores acima dos estimados pelo Município, as propostas serão em regra desclassificadas, exceto quando ficar comprovado que o valor ofertado corresponde ao valor praticado no mercado, o qual será averiguado através de diligência efetuada pela Comissão.
- **8.10-** No caso de cotação de valores acima dos estimados pelo Município, as propostas serão em regra desclassificadas, exceto quando ficar comprovado que o valor ofertado correspondente ao valor praticado no mercado, o qual será averiguado através de diligência efetuada pela Comissão, devidamente fundamentado no processo.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E JULGAMENTO

- **9.1-** Esta licitação será processada e julgada com observância previsto nos artigos 24 e 25 e seus incisos, do anexo III do Decreto Municipal Nº 37/2008;
- **9.2-** Para os licitantes que identificaram tratamento diferenciado para ME ou EPP ao lançar proposta, ao término da disputa, o sistema irá informar automaticamente a situação de empate, conforme preceitua a Lei complementar nº 123/2006 e Lei nº 11.488/07, então o licitante será convocado para apresentar nova proposta no prazo de 05 (cinco) minutos após o







encerramento dos lances de cada lote, sob pena de preclusão.

- **9.3-** Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
- **9.4-** O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, comunicando aos interessados, durante a sessão pública ou através do campo mensagens, o dia e hora do reinício da disputa.
- 9.5- Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante vencedor da disputa de cada lote deverá encaminhar a documentação devidamente autenticada e a proposta escrita, os quais deverão ser entregues no setor de Licitações aos cuidados de Fabiano Minotti, para o endereço citado no preâmbulo deste edital, no prazo de 04 (quatro) dias úteis após o encerramento do pregão.
- **9.6-** O lote apenas será declarado vencedor pelo Pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa, uma vez cumpridas todas as exigências do edital.

10- DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **10.1-** Qualquer pessoa poderá solicitar alterações do edital ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, através do fax (51) 3663-8261, ou através do Protocolo Geral, situado na Avenida Jorge Dariva, 1251 Térreo CEP 95520.000 Osório/RS, aos cuidados do Pregoeiro Fabiano Minotti.
- **10.2-** Após a(s) licitante(s) ser(em) declarada(s) vencedora(s), serão observadas as normas previstas no artigo 26 e seus incisos, do anexo III do Decreto Municipal nº 037/2008. A intenção recursar deverá ser imediata e motivada, devidamente registrado no campo de acolhimento de recurso do sistema do Banrisul, **no prazo de até 04 (quatro) horas** após ser declarado vencedor, no sistema do Banrisul.
- 10.3- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade







competente ratificará a decisão do Pregoeiro e /ou da Procuradoria-Geral do Município e homologará em todo ou em parte o procedimento licitatório.

- **10.4-** Os interessados deverão acompanhar o andamento do pregão no sistema, para saber o prazo de manifestar e intenção de recurso.
- **10.5-** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, deverá ser enviado, por escrito, ao Pregoeiro, responsável por esta licitação, exclusivamente no endereço eletrônico pregaoosorio@gmail.com
- **10.6-** Todas as referências de tempo no edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.
- **10.7-** Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banrisul e através do e-mail registrado pelos interessados no ato de retirada do edital.
- **10.8-** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.9-** Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.
- **10.10-** Os recursos através de memoriais, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, através do setor de Protocolo Geral da Prefeitura.
- 10.11- Toda e qualquer informação adicional, antes ou depois do pregão, decorrente após a publicação do edital, tais como informação sobre interposição de recurso ou impugnação, esclarecimentos de dúvidas, resultados de pareceres, da documentação e da proposta financeira, serão publicados no sistema eletrônico utilizado pela







Administração, em campo próprio, que deverá ser acessado pelos interessados periodicamente, para que os mesmos não percam os prazos recursais e estejam sempre atualizados em relação ao andamento do pregão. Em relação as alterações do edital ou dos itens, exclusão e retificação dos itens, bem como revogação ou anulação do certame, será publicado além do sistema eletrônico, também em jornal de circulação municipal.

10.12- É de responsabilidade dos participantes, acessarem o sistema para manterem-se atualizados sobre o andamento do pregão e ainda observar as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório.

11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1- Manter durante toda a vigência do Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de admissibilidade exigidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 98/2017**, inclusive quanto a regularidade fiscal e trabalhista, bem como seus anexos, partes integrantes do edital.
- **11.2-** Cumprir rigorosamente com todas as condições das especificações técnicas exigidas no memorial descritivo.
- **11.3-** Possibilitar e facilitar a ação da Fiscalização do Município, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.
- **11.4-** Refazer, reparar ou substituir às suas expensas e nos prazos estipulados pela Fiscalização do Município todo o material considerado inaceitável.
- **11.5-** Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, em decorrência do fornecimento dos bens previstos neste instrumento contratual/ Ata de Registro







de Preços.

- **11.6-** Preservar e manter o Município a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- **11.7** Manter à frente do fornecimento dos produtos um encarregado para este edital, capaz de responsabilizar-se por receber os empenhos e fornecer os materiais solicitados e de representá-la perante o Município.
- **11.8-** Garantir que nenhum empregado de seu quadro, por ação ou omissão, oculte, participe da ocultação ou tolere que seja ocultado acidente de trabalho ocorrido em decorrência da execução deste Contrato.
- **11.9-** Entregar os produtos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da ordem de compra a ser emitida pela Secretaria solicitante.
- **11.10-** O prazo de que trata o item 11.9 poderá, à critério da Administração, ser prorrogado mediante autorização oficial da Secretaria solicitante ou do setor jurídico, com base na justificativa apresentada pela empresa vencedora.
- **11.11-** A licitante que entregar os produtos em desconformidade com a ordem de compra, ou que não corresponda a qualidade desejada pela Administração, deverá substituir os mesmos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da ciência do relatório de ocorrência emitido pelo fiscal do contrato.
- **11.12-** As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão estar em conformidade com a legislação em vigor e com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora.
- **11.13-** A empresa vencedora se responsabilizará pela carregamento, transporte e descarregamento das mercadorias nos locais e horários a serem determinados pelas







Secretarias solicitantes, sob pena de recusa do fiscal do contrato.

11.14- Efetuar a entrega dos produtos na totalidade solicitada na ordem de compra da mesma marca declarada vencedora.

11.15- A aceitação dos produtos não exime o Fornecedor da responsabilidade de fornecer os produtos de acordo com os requisitos estabelecidos, bem como não invalidam qualquer

reclamação posterior do Município a respeito da qualidade dos mesmos.

11.16- Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados nas ordens de compra, nos seguintes endereços:

a) Secretaria de Educação:

Setor de Merenda Escolar, na Rua 7 de setembro 993, sala 01 - Centro.

b) Secretaria de Saúde:

Casa Aberta: Rua Santos Dumont, 480 - Centro.

Almoxarifado: Rua Garibaldi, 381.

c) Secretaria de Assistência Social e Habitação:

Centro de Convivência: Avenida General Osório, 2330 - Bairro Glória. Casa da Criança: Avenida Ildefonso Simões Lopes, 2317 - Bairro Glória.

d) Secretaria de Administração e Secretaria de Cultura:

Almoxarifado: Rua Major João Marques, 2353 - Bairro Albatroz.

e) Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:

Rua Marechal Floriano, 1448 – Centro.

11.17- A Contratante poderá incluir novos pontos de entrega de produtos durante a validade da ata de Registro de Preços, desde que seja em distância não superior a 05 (cinco) km da sede do Município, tendo a vencedora que efetuar a entrega sem ônus adicional no preço







declarado vencedor.

11.18- Requerer tempestivamente a troca da marca da proposta, justificando a devida necessidade da substituição, de forma que caracterize que a nova marca ofertada possui qualidade igual ou superior a marca da proposta inicial, caso que poderá ser solicitado a amostra para avaliação do corpo técnico sem custo adicional ao Município, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de convocação.

12- OBRIGAÇÕES CONTRATANTE

- **12.1-** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos bem efetivamente fornecido, medido e faturado.
- **12.2-** Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas no fornecimento do bem, fixando prazos para sua correção.
- **12.3-** Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento do objeto.

13- DO PEDIDO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- **13.1-** O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
- **13.2-** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte do produto e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- **13.3-** O beneficiário do registro poderá solicitar o equilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e Cadastramento, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.







- **13.4-** Nas hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o Município poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, a qual irá regrar as formas de julgamento dos pedidos através de ordem de serviço ou outro documento equivalente.
- **13.5-** A atualização de preço não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual (margem de lucro) apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.
- **13.6-** Eventuais solicitações de Equilíbrio econômico-financeiro da proposta devem seguir o procedimento:
- **13.6.1-** Justificar o pedido de equilíbrio econômico-financeiro explicando quais as circunstâncias de mercado, ou qual o problema que ocasionou o aumento ou diminuição do preço.
- 13.6.2- As empresas que apresentarem na proposta financeira devidamente preenchida com o valor de compra ou orçado, deverá apresentar orçamentos com data aproximada a data da licitação e com data da alteração do preço, desde que o mesmo seja fornecido em papel timbrado pela empresa que originou a compra ou fabricante, bem como esteja datado e assinado por funcionário devidamente identificado ou comprovar o reequilíbrio através de apresentação de listas atualizadas de preços do fabricante, bem como lista com data aproximada a data da licitação, desde que o mesmo seja fornecido em papel timbrado pela empresa que originou a compra ou fabricante, a qual deve estar datada e assinada por funcionário devidamente identificado. Caso a lista atualizada seja disponibilizada na internet, a empresa deve fornecer o endereço eletrônico, ficando dispensado os requisitos anteriores.
- 13.6.3- Para as empresas que se responsabilizaram em comprovar o reequilíbrio através de exclusivamente nota fiscal, deverão juntar aos pedidos, as cópias de notas fiscais com data aproximada a data da licitação e cópias de notas fiscais da data da alteração de preço, não cabendo a comprovação de outra forma, bem como







pedido de desclassificação ou cancelamento do item por não possuir as notas fiscais.

13.6.4- Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados com a tabela abaixo preenchida constando todas as informações contidas na mesma:

Item	Produto	Preço	Valor	Margem	Nota	Preço	Valor	Margem	Nota
		de	declarado	%	fiscal no	de	reequili-	%	fiscal
		Custo	vencedor			Custo	brado		nº
		R\$	R\$	%		R\$		%	

- **13.6.5-** A Comissão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e Cadastramento, deverá certificar no certame, que os preços solicitados no pedido de reequilíbrio estão compatíveis com os de mercado, ficando facultado anexar documentos que comprovem a certificação.
- 13.6.6- Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados entre os dias 10 a 15 de cada mês, no Setor de Protocolo do Município de Osório, sito na Av. Jorge Dariva. 1251, (térreo) Centro, Osório/RS, ou via fax e dirigido à Comissão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e Cadastramento.
- 13.6.7- O pedido de equilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
- **13.6.8-** As empresas que encaminharem o pedido de equilíbrio econômico-financeiro em desconformidade com as condições do item 13 terão os pedidos indeferidos e apenas poderão encaminhar novo pedido no mês subsequente, sem prejuízo do item 13.6.6, tendo a obrigação de manter o valor proposto e efetuar a entrega das mercadorias durante o período.
- **13.6.9-** Devido à mudança da ordem classificatória de preços entre os concorrentes, o detentor da última proposta declarada vencedora, é que tem a obrigação em encaminhar os pedidos de reequilíbrio.







- **13.7-** O julgamento dos pedidos de equilíbrio econômico-financeiro procederão os seguintes critérios:
- **13.7.1-** As empresas concorrentes terão que enviar proposta sempre que solicitado pela Comissão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e Cadastramento.
- **13.7.2-** Para os casos em que não há concorrência no item, a Administração julgará o reequilíbrio com base nas notas fiscais apresentadas pela requerente, e com base nos preços de mercado.
- **13.7.3-** Para os casos em que a 2º (segunda) colocada obteve o valor acima do preço solicitado no pedido de equilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá dispensar a consulta de preços com as demais licitantes, e irá julgar o pedido com base na documentação apresentada junto ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro.
- **13.7.4-** Na hipótese do valor apresentado no requerimento de reequilíbrio, pela empresa vencedora, ser superior à proposta da segunda colocada, o objeto será adjudicado em favor desta última desde que manifeste formalmente a manutenção do valor proposto inicialmente e a detentora do lote não propor valor diferenciado.
- **13.7.4.1-** Será assegurada a 1º colocada, a apresentação de nova proposta de reequilíbrio, tendo em vista o seu direito de preferência por ser vencedora do certame. O prazo de reenvio da nova proposta será de 08 horas úteis, excluindo-se feriados e fins de semana.
- **13.7.5-** Deferido o requerimento de reequilíbrio e havendo empate entre o valor postulado no pedido e o valor da empresa subsequente, será garantida a preferência do primeiro colocado na adjudicação do objeto.
- **13.7.6-** A Convocação para apresentação de novas propostas serão encaminhadas pela Comissão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e Cadastramento através de e-mail e/ou fax.







13.7.7- A Comissão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e Cadastramento irá considerar o preço da proposta inicial ou último valor proposto nos casos em que o licitante for convocado a apresentar nova proposta e não cumprir com o prazo.

14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

	14.1-	O pre	esente	contrato	tem por	valor c	declarad	lo ver	ncedo	r, corresp	onden	te a q	uantia de R\$
		(.)	е	а	quantia	de	R\$	
(()	1								

- **14.2-** O pagamento será efetuado À VISTA, após apresentação da nota fiscal e ser atestada pelo fiscal do contrato, com base no preço apresentado na proposta. A(s) **CONTRATADA**(s), enviará(ão) a fatura correspondente, que após conferida será encaminhada ao departamento financeiro para processamento.
- **14.2.1-** Para o pagamento de mercadorias, antes documentadas pela nota fiscal modelo 1, a partir de 01/12/2010, obrigatoriamente deverá apresentar nota fiscal eletrônica ou nota fiscal eletrônica avulsa.
- **14.3-** Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.
- **14.4-** A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastramento do Município de Osório para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **14.5-** A Fiscalização do Município de Osório somente atestará a execução dos serviços ou entrega dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
- 14.6- Para efeito de pagamento, serão observados o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e







fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

14.7- Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, até a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não será acarretado qualquer ônus à Prefeitura.

14.8- Na(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) constar o número do empenho correspondente.

14.9- A **CONTRATADA** declara que os preços propostos para o fornecimento do serviço, levaram em conta todos os custos, insumos, despesas e demais obrigações legais para o cumprimento integral das disposições contratuais até o termo final do presente contrato.

14.10- Dados para faturamento:

10.8.1- Secretarias municipais, exceto Secretaria da Saúde:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

Av. Jorge Dariva, nº1251 - Osório - RS

Cep: 95520-000

CNPJ nº 88.814.181.0001-30 Inscrição Estadual: Isento

Deverá constar no escopo da NF o número do presente contrato.

10.8.2- Secretaria da Saúde:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Jorge Dariva, nº1251 - Osório - RS

CNPJ nº 11.322.135/0001-90 Inscrição Estadual: Isento

Deverá constar no escopo da NF o número do presente contrato.

14.11- Fica assegurado ao Município o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA**, independente da aplicação de multas, importâncias correspondentes a:

14.11.1- Débitos a que tiver dado causa.







- **14.11.2-** Despesas relativas à correção de eventuais falhas.
- **14.11.3-** Dedução relativa a insumos de sua responsabilidade não fornecidos.
- **14.11.4-** Utilização de materiais ou equipamentos do Município cujo fornecimento seja obrigação da CONTRATADA.

15- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **15.1-** As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
- a) Secretaria de Assistência Social e Habitação: **515, 817, 8358, 8360, 8380, 8396, 8397, 8405** e **8417**;
- b) Secretaria de Educação: **177, 211, 213, 214, 222, 230, 234, 252, 1382, 1402, 7840 e 8246**;
- c) Secretaria da Saúde: 348, 356, 394, 405, 8159, 8269, 8271 e 8346;
- d) Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária: 318 e 632.

16- DAS PENALIDADES

- 16.1- Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades, assegurado o direito a ampla defesa e ao contraditório, independentemente da instauração de processo administrativo especial:
- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5(cinco) anos e/ou multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante estimado total da aquisição por apresentar proposta eletrônica ou escrita ofertando produtos que divergem das especificações exigidas, deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta injustificadamente, falhar ou fraudar na execução do contrato/empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou ainda em virtude das demais irregularidades que caracterizem a inexecução total do contrato/ata de registro de preço.







- **b)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e/ou multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante estimado total da aquisição por inexecução parcial do contrato/empenho, por recusa injustificada de receber nota de empenho ou assinar ata de registro de preço quando exigido, deixar de entregar os materiais nos prazos e demais condições exigidos no instrumento convocatório.
- c) Declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, e/ou multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total estimado da aquisição por causar prejuízo material resultante diretamente de execução/inexecução contratual ou aquisitiva através de empenho/Ata de Registro de Preço.
- **c.1)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inadimplência contratual.
- **d)** Responderá também por impedir, perturbar ou fraudar licitação promovida pela Administração, ou por procurar afastar concorrente ou licitante por meio de violência ou grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem nos termos do artigo 335 do Código Penal.
- **e)** Advertência, por executar/entregar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado.
- f) As penalidades serão registradas no Cadastro de Fornecedor da CONTRATADA.
- **g)** Nenhum pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual/empenho/Ata de Registro de Preços.
- **h)** O descumprimento parcial ou total, das obrigações pela **CONTRATADA**, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou







de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil.

17- FISCALIZAÇÃO

- **17.1-** A fiscalização do recebimento dos produtos será exercida pelos servidores públicos no momento das entregas e/ou Técnicos Responsáveis, encarregados de verificar o cumprimento das obrigações da empresa vencedora, visando assegurar que o fornecimento atenderá ao estipulado pelo presente edital, o(s) qual(ais) terá(ão) poderes, inclusive, para:
- **17.1.1-** Recusar ou sustar fornecimento do produto em desacordo com as condições do edital, e seus anexos.
- **17.2-** Cabe à Fiscalização registrar as irregularidades ou falhas no fornecimento do produto, anotando as observações cabíveis, datando e assinando o documento de registro.
- **17.3-** A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do Município não exime a empresa vencedora da total responsabilidade pelo fornecimento do produto.
- **17.4-** O fiscal do contrato deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos.

18- DA VALIDADE DOS PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

- **18.1-** O presente Registro de Preços, decorrente deste Pregão Eletrônico, terá a validade de até 12 (doze) meses, contados da data de Homologação da Ata de Registro de Preços.
- **18.1.1-** Durante o prazo de validade Ata de Registro de Preços, a contratante não estará obrigada a adquirir os materiais licitados, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, sendo entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência do fornecimento em igualdade de condições.







- **18.2-** As quantidades estimadas poderão exceder até 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- **18.3-** A partir da homologação da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- **18.4-** A contratação decorrente desta ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa, o qual será enviado a empresa vencedora pela Secretaria competente ou retirada por responsável da empresa vencedora, no Centro Administrativo do Município.
- **18.5-** Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.
- **18.6-** Observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do edital e o preço registrado, devidamente justificado no processo administrativo correspondente.
- **18.7-** Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação ou homologação do edital, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- **18.8-** A empresa vencedora deverá estar ciente e de acordo com todas as condições do edital e demais anexos.

19- DA RESCISÃO CONTRATUAL/CANCELAMENTO DO REGISTRO CONTRATUAL

19.1- Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.







- **19.2-** No caso da contratante não se utilizar da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa vencedora cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
- **19.3-** O licitante reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- 19.4- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- **19.4.1-** Pela Administração, quando:
- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
- **b)** A detentora não assinar o contrato, a ata de registro de preços(quando exigido) ou se negar a receber a nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços.
- **d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços.
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- **f)** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- **g)** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- **19.4.2-** Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito:
- a) Acompanhada da comprovação da impossibilidade de cumprirem as exigências do edital ou







das normas estabelecidas na Ata de Registro de Preços, de acordo com os prazos estabelecidos pela modalidade licitatória adotada, após o recebimento da notificação ou Nota de Empenho;

- **b)** Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, comprovados;
- **c)** A solicitação de cancelamento do preço registrado deve ser protocolada e dirigido ao Prefeito Municipal que remeterá à comissão de Registro de Preços para análise e possível mudança da classificação dos preços da Ata.
- **d)** Caso não sejam aceitas as razões do pedido de cancelamento do registro de preços, a Administração poderá aplicar as penalidades presentes no edital.
- **19.5-** A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro de preços não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final das comissões de licitações. A solicitação de cancelamento do registro de preço pelo fornecedor será protocolada pelo fornecedor com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do término de sua participação no sistema de registro, com a devida assinatura do representante legal da empresa.
- **19.6-** O cancelamento de preços registrados será feito por notificação ao fornecedor e publicada no Painel de Avisos no átrio da Prefeitura.
- **19.7-** Enquanto perdurar o cancelamento ou suspensão do preço registrado, poderão ser realizadas licitações ou coletas de preços para aquisição de bens e serviços constantes no Registro de Preços.
- **19.8-** O cancelamento e a suspensão de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- **19.9-** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, transcorrendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas em dias úteis, para a defesa a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, seu registro de preços será cancelado automaticamente, caso em que serão aplicadas as penalidades previstas no edital.

20- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:







- **20.1-** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Osório, setor de Licitações, sito na Rua Jorge Dariva, nº 1251, pelo e-mail <u>pregaoosorio@gmail.com</u> ou pelo telefone (51) 3663.8228, no horário compreendido entre 08 e 17 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para abertura das propostas.
- **20.2-** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal sub sequente ao ora fixado.
- **20.3-** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.
- **20.4-** A proponente que vier a ser **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.
- **20.5-** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- **20.6-** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93).
- **20.7-** A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco do Brasil, em qualquer fase do pregão.
- **20.8-** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,







independentemente do resultado do processo licitatório.

- **20.9** Os Decretos Municipais nº 037 e 038/2008, 278/2008, 232/2010 e 179/2012, estão disponíveis no Site $\underline{www.osorio.rs.gov.br}$.
- **20.10-**Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Leis Federais nº 10.520/02, e nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 037 e 038/2008, 278/2008, 232/2010 e 179/2012.
- **20.11-** Fica eleito o Foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Osório, 06 de dezembro de 2017.

Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.
Em







ANEXO I

DECLARAÇÃO (modelo 01)

				(nome	da	empresa),	inscrita	no	CNPJ
n°	por	interme	édio	de	seu	rep	resentante	legal	0	Sr.
(a)		,	portad	or(a)	da		Carteira	de	Ident	idade
n°	e do CP	F n°		, l	DECLAR	RA, p	ara fins, os	seguinte	s terr	nos:

- plena aceitação dos termos do edital;
- que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública;
- que o exame dos documentos anexos e do edital são suficientes para a adequada avaliação dos custos, a considerar na elaboração da proposta;
- que concorda com as condições existentes para execução do serviço.
- que atende ao disposto no Art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou que está apresentando em anexo certidão emitida pela Justiça do Trabalho;

(Cidade, Data)

(Assinatura do representante legal da Empresa)







DECLARAÇÃO (modelo 02)

(nome	da	empresa).		inscri	ita no
CNPJ	,	por intermédio	de seu repr	resentante	legal o Sr.
(a)	,	portador(a)	da Carte	ira de	Identidade
n° e do CPF n°		DEC	CLARA, para	fins que	durante a
validade da ata de registro de preg	os lici	tado através d	do Pregão I	Eletrônico	98/2017,
comprovarei exclusivamente através	de not	as fiscais os pe	edidos de ree	equilíbrio na	a forma do
item do edital, e de que estou ciente	e de a	acordo que não	poderei soli	citar cancel	amento ou
desclassificação dos itens que concorre	er por i	não possuir as o	devidas notas	s fiscais.	
(Cidade, Data)					
(Assinatura do representante legal da	Empre:	<u>sa)</u>			







ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA FINANCEIRA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2017

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	Α		
ENDEREÇO:			
FONE/FAX:	_CEP:	_CIDADE:	
CNPJ:	INSCR.ESTADUAL:		
E-MAIL DE CONTATO:			
NOME DO REPRESENTANTE	LEGAL:		
	pelo recebimento de	resposta a negociação de	preços,
Dados dos responsáveis			
_	s ao certame, atas, re	cursos, reequilíbrios, entre	
_	s ao certame, atas, re	cursos, reequilíbrios, entre	
comunicados pertinentes informações:			
comunicados pertinentes informações:		cursos, reequilíbrios, entre	
comunicados pertinentes informações: NOME COMPLETO:			
comunicados pertinentes informações: NOME COMPLETO: TEFEFONE COMERCIAL N°:_			
comunicados pertinentes informações: NOME COMPLETO: TEFEFONE COMERCIAL Nº: TELEFONE CELULAR Nº:			
comunicados pertinentes informações: NOME COMPLETO: TEFEFONE COMERCIAL Nº: TELEFONE CELULAR Nº:			
comunicados pertinentes informações: NOME COMPLETO: TEFEFONE COMERCIAL Nº: TELEFONE CELULAR Nº:			

- b) Declara que os preços propostos abaixo, levaram em conta todos os custos, insumos,
- despesas e demais obrigações legais para o cumprimento integral das disposições do presente edital até o termo final do presente Registro de Preços.
- c) Observar todas as condições do item 08 do edital.

a) A empresa deverá ofertar em sua proposta, o valor unitário.







d) Caso as licitantes optem por apresentar na proposta financeira o valor de compra ou orçado, conforme item 13.6.2 do edital, deverão inserir nova coluna para o referido lançamento.

LOTE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	EMBALAGEM	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRÍNA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE; A CADA PORÇÃO DE 20G, APRESENTAR, NO MÍNIMO, 0,5G DE PROTEÍNA E 2,0MG DE FERRO. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 01 QUILO.		R\$
2	EMBALAGEM	AÇÚCAR CRISTALIZADO. EMBALAGEM DE 2 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.		R\$
3	EMBALAGEM	AÇÚCAR MASCAVO: CONTENDO AÇÚCAR NATURAL DE CANA. EMBALAGEM DE 01 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.		R\$
4	EMBALAGEM	AÇÚCAR REFINADO. EMBALAGEM DE 1KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.		R\$
5	EMBALAGEM	ADOÇANTE LIQUIDO SEM GLUTEN APROXIMADAMENTE 100 ML. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.		R\$
6	EMBALAGEM	ADOÇANTE NATURAL DE STÉVIA, LÍQUIDO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 80ML. O PRAZO DE		R\$







VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 7 LATA AMEIXA PRETA, LATA DE 400G. INGREDIENTES: AMEIXAS SECAS, ÁGUA E AÇÜCAR, QUE NÃO CONTENHA GLÚTEM. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 8 EMBALAGEM AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM DE 01KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 9 EMBALAGEM ARROZ POLIDO, FINO, LONGO TIPO 1 EMBALAGEM. 9 EMBALAGEM ARROZ POLIDO, FINO, LONGO TIPO 1 EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 10 EMBALAGEM AVEIA EM FLOCOS FINOS: INGREDIENTE: AVEIA. EMBALAGEM DE 250G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 11 EMBALAGEM BALA DE FRUTAS, PACOTES DE 1 KG. O PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 12 EMBALAGEM BALA DE HORTELÃ, PACOTES DE 1 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 12 EMBALAGEM BALA DE HORTELÃ, PACOTES DE 1 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 13 EMBALAGEM BALA DE CEREAL SABOR AVELÃ COM CASTANHA DE CAJÚ. EMBALAGEM APROX. 25 G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 14 EMBALAGEM BARRA DE CEREAL SABOR BANANA COM PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 15 EMBALAGEM BARRA DE CEREAL SABOR BANANA COM PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.				
AMEIXAS SECAS, ÁGUA E AÇÚCAR, QUE NÃO CONTENHA GLÚTEM. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA,NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 8 EMBALAGEM AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM DE 01KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 9 EMBALAGEM ARROZ POLIDO, FINO, LONGO TIPO 1 EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 10 EMBALAGEM AVEIA EM FLOCOS FINOS: INGREDIENTE: AVEIA. EMBALAGEM DE 250G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 11 EMBALAGEM BALA DE FRUTAS, PACOTES DE 1 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 12 EMBALAGEM BALAS DE HORTELÃ, PACOTES DE 1 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 13 EMBALAGEM BALAS DE HORTELÃ, PACOTES DE 1 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 14 EMBALAGEM BALAS DE HORTELÃ, PACOTES DE 1 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 15 EMBALAGEM BARRA DE CEREAL SABOR AVELÃ COM CASTANHA DE CAJÚ. EMBALAGEM APROX. 25 G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.			ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA	
PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 9 EMBALAGEM ARROZ POLIDO, FINO, LONGO TIPO 1 EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 10 EMBALAGEM AVEIA EMBALAGEM. AVEIA EM FLOCOS FINOS: INGREDIENTE: AVEIA. EMBALAGEM DE 250G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 11 EMBALAGEM BALA DE FRUTAS, PACOTES DE 1 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 12 EMBALAGEM BALAS DE HORTELÃ, PACOTES DE 1 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 13 EMBALAGEM BALAS DE HORTELÃ, PACOTES DE 1 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 14 EMBALAGEM BARRA DE CEREAL SABOR AVELÃ COM CASTANHA DE CAJÚ. EMBALAGEM APROX. 25 G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	7	LATA	AMEIXAS SECAS, ÁGUA E AÇÚCAR, QUE NÃO CONTENHA GLÚTEM. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA,NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL	R\$
EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 10 EMBALAGEM AVEIA EM FLOCOS FINOS: INGREDIENTE: AVEIA. EMBALAGEM DE 250G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 11 EMBALAGEM BALA DE FRUTAS, PACOTES DE 1 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 12 EMBALAGEM BALAS DE HORTELÃ, PACOTES DE 1 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 13 EMBALAGEM BARRA DE CEREAL SABOR AVELÃ COM CASTANHA DE CAJÚ. EMBALAGEM APOX. 25 G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM APOX. 25 G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM APOX. 25 G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	8	EMBALAGEM	PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA	R\$
EMBALAGEM DE 250G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 11 EMBALAGEM BALA DE FRUTAS, PACOTES DE 1KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 12 EMBALAGEM BALAS DE HORTELÃ, PACOTES DE 1 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 13 EMBALAGEM BARRA DE CEREAL SABOR AVELÃ COM CASTANHA DE CAJÚ. EMBALAGEM APROX. 25 G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. R\$	9	EMBALAGEM	EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE	R\$
VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 12 EMBALAGEM BALAS DE HORTELÃ, PACOTES DE 1 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 13 EMBALAGEM BARRA DE CEREAL SABOR AVELÃ COM CASTANHA DE CAJÚ. EMBALAGEM APROX. 25 G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	10	EMBALAGEM	EMBALAGEM DE 250G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL	R\$
DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 13 EMBALAGEM BARRA DE CEREAL SABOR AVELÃ COM CASTANHA DE CAJÚ. EMBALAGEM APROX. 25 G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	11	EMBALAGEM	VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA	R\$
DE CAJÚ. EMBALAGEM APROX. 25 G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	12	EMBALAGEM	DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA	R\$
14 EMBALAGEM BARRA DE CEREAL SABOR BANANA COM R\$	13	EMBALAGEM	DE CAJÚ. EMBALAGEM APROX. 25 G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA	R\$
	14	EMBALAGEM	BARRA DE CEREAL SABOR BANANA COM	R\$







		CHOCOLATE. EMBALAGEM APROX. 25 G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	
15	EMBALAGEM	BARRA DE CEREAL SABOR BANANA, AVEIA E MEL. EMBALAGEM APROX. 25 G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
16	EMBALAGEM	BARRA DE CEREAL SABOR MORANGO COM CHOCOLATE. EMBALAGEM APROX. 25 G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
17	BARRA	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE COM APROX. 170G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, LEITE, GORDURA VEGETAL, LACTOSE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERINA E AROMATIZANTE. CONTER TRAÇOS DE CASTANHA DE CAJU, AVELÂ E AMENDOIM, CONTENDO GLUTÉN. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
18	BARRA	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE COM FLOCOS DE ARROZ COM APROX. 170G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, FLOCOS DE ARROZ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. CONTER TRAÇOS DE AMENDOIM, AMENDÔA, CASTANHA DE CAJU, OVO, SOJA, TRIGO E AVELÂ,CONTENDO GLUTÉN. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA,NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
19	BARRA	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO COM APROX. 170G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, GORDURA	R\$







		VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. CONTER TRAÇOS DE AMENDOIM, AVELÂ, CASTANHA DE CAJU, OVO, SOJA E TRIGO, CONTENDO GLUTÉN. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	
20	EMBALAGEM	BISCOITO ÁGUA E SAL INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E SAL. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 09 G DE PROTEÍNA E 400 KCAL EM 100G DE PRODUTO.EMBALAGEM APROX. DE 400 G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
21	EMBALAGEM	BISCOITO BOLO DE MEL: CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, MEL, GORDURA ANIMAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, CRAVO MOÍDO, FERMENTO QUÍMICO, CORANTE NATURAL DE URUCUM, ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA). EMBALAGEM APROX. DE 250G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
22	EMBALAGEM	BISCOITO DE CHOCOLATE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, CACAU, MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE AMÔNIA E SAL. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM APROX. 350G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
23	EMBALAGEM	BISCOITO DE MILHO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE MILHO, AÇÚCAR, SAL, MARGARINA, OVOS, LEITE E BICARBONATO DE	R\$







		AMÔNIA. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM APROX. 400G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	
24	EMBALAGEM	BISCOITO DE POLVILHO: CONTENDO: POLVILHO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA, OVOS, FERMENTO E LEITE. EMBALAGEM APROX. DE 450G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
25	EMBALAGEM	BISCOITO DOCE, TIPO "MARIA" OU "MAISENA", SEM LEITE E SEM TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM DE 200G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
26	EMBALAGEM	BISCOITO INTEGRAL SALGADO EMBALAGEM CONTENDO APROX. 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇUCAR, SAL, FERMENTO QUIMICO, BICABORNATO DE SODIO E AMONIO, ACIDO LACTICO, AROMATIZANTE E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
27	EMBALAGEM	BISCOITO PÃO DE MEL: CONTENDO: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL AMONÍACO, BICARBONATO DE SÓDIO, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE CARAMELO E AROMA DE MEL. EMBALAGEM APROX. 300G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
28	EMBALAGEM	BISCOITO TIPO MARIA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, BICARBONATOS DE SÓDIO E AMÔNIO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE NATA E	R\$







		ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: INVÓLUCRO PLÁSTICO DE APROX. 350G O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	
29	PACOTE	BOMBOM BOLA COM RECHEIO À BASE DE CASTANHA DE CAJU, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO WAFFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE. PACOTES DE APROX. 1KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
30	PACOTE	BOMBOM BOLA COM RECHEIO CREMOSO DE CHOCOLATE AO LEITE, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO WAFFER E COBERTO COM UMA DUPLA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE. PACOTES APROX. DE 1KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
31	PACOTE	BOMBOM BOLA COM RECHEIO CREMOSO DE CHOCOLATE BRANCO, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO WAFFER E COBERTO COM UMA DUPLA CAMADA DE CHOCOLATE BRANCO. PACOTES APROX. DE 1KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
32	EMBALAGEM	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, EMBALADO A VÁCUO. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F.; COM SELO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC; EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 500G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
33	EMBALAGEM	CANELA EM PO. EMBALAGEM PROX. 100G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$







34	EMBALAGEM	CANJICA AMARELA. EMBALAGEM DE 500G. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
35	UNIDADE	CEREAL DE ARROZ - EMBALAGEM SACHÊ DE 230 G - RICO EM FERRO, ZINCO, VITAMINAS: A,D,C e B1, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINAS B12, K E BIOTINA. FONTE DE CÁLCIO, IODO, COBRE E VITAMINA E. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
36	UNIDADE	CEREAL DE MILHO - EMBALAGEM SACHÊ DE 230 G - RICO EM FERRO, ZINCO, VITAMINAS: A,D,C e B1, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINAS B12, K E BIOTINA. FONTE DE CÁLCIO, IODO, COBRE E VITAMINA E. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
37	CAIXA	CHÁ DE CAMOMILA. CONTENDO CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA. CAIXAS COM 10 SACHES. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
38	CAIXA	CHÁ DE ERVA CIDREIRA. CAIXA COM 10 SACHES. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
39	CAIXA	CHÁ DE ERVA DOCE. CONTENDO FRUTOS DE ERVA DOCE. CAIXA COM 10 SACHES. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
40	CAIXA	CHÁ DE FRUTAS VERMELHAS. CAIXAS COM NO	R\$







		MINIMO 10 SACHES. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.		
41	CAIXA	CHÁ DE HORTELÃ. CAIXA COM 10 SACHES. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 O PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$	
42	CAIXA	CHÁ PRETO. CAIXAS COM NO MINIMO 10 SACHES. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$	
43	EMBALAGEM	CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM APROX. DE 150 G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$	
44	EMBALAGEM	COCO RALADO CONTENDO: COCO RALADO E ADOÇADO. EMBALAGEM APROX. 100G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$	
45	EMBALAGEM	COMPLEMENTO NUTRICIONAL - COMPLEMENTO NUTRICIONAL IDEAL PARA REFORCAR A ALIMENTAÇÃO E SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS DE CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 350G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$	
46	EMBALAGEM	CREME DE LEITE EMBALAGEM NO MÍNIMO 200G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$	
47	EMBALAGEM	DOCE DE FIGO EM CALDA. FRUTA EM CALDA, TIPO COMPOTA DE FIGO; PESO DRENADO DE 450G. INGREDIENTES: FIGO EM CALDA. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO	R\$	







		PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	
48	EMBALAGEM	DOCE DE FRUTAS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CHIMIA - SABOR: BANANA, UVA, MORANGO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: POLPA DA FRUTA E AÇÚCAR. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 60 G DE HIDRATO DE CARBONO E 215 KCAL EM 100G DE PRODUTO. EMBALAGEM DE APROX. 400G .O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
49	POTE	DOCE DE LEITE POTE DE 400G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
50	EMBALAGEM	DOCE DE PÊSSEGO EM CALDA, TIPO COMPOTA DE PÊSSEGO, SEM CAROÇO, EM METADES; PESO DRENADO DE 450G. INGREDIENTES: PÊSSEGO EM CALDA. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
51	EMBALAGEM	ERVILHA EM CONSERVA REIDRATADAS CONTENDO GRÃOS DE ERVILHA AO NATURAL, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. EMBALAGEM 300 G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
52	VIDRO	ESSENCIA DE BAUNILHA VIDRO DE 30 ML CONTENDO: ÁGUA DESTILADA, ALCOOL ETILICO, CORANTE CARAMELO E AROMATIZANTE. AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA.	R\$
53	LATA	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES CONTENDO: POLPA DE TOMATE, SAL E AÇUCAR, SEM GORDURAS E CONSERVANTES, COM CONSISTÊNCIA FIRME. COM GRAU BRIX DE 16 A 22, BEM COMO O TEOR DE SÓLIDOS SOLÚVEIS ENTRE 16 A 22 (JUNTO COM A AMOSTRA DEVE-SE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO REGISTRADA COM A GRADUAÇÃO DO GRAU BRIX E FICHA	R\$







		TÉCNICA DA INDÚSTRIA ASSINADA POR TÉCNICO RESPONSÁVEL COM A DEVIDA TITULAÇÃO). EMBALAGEM: LATAS APROX. DE DE 350G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	
54	EMBALAGEM	FARINHA DE MANDIOCA MÉDIA, BRANCA, TIPO I. EMBALAGEM DE 1KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
55	EMBALAGEM	FARINHA DE MILHO MÉDIA. ENRIQUECIDO COM FERRO E AC. FÓLICO EMBALAGEM DE 1 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
56	EMBALAGEM	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO EMBALAGEM DE 1KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
57	EMBALAGEM	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
58	EMBALAGEM	FARINHA LÁCTEA CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL, AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE APROX. 400G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
59	EMBALAGEM	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, ISENTO DE INSETOS, PEDRAS E DEMAIS SUGIDADES, ÚLTMA SAFRA, EMBALAGEM COM 1 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES; O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$





Setor de Licitações



60 **EMBALAGEM** BIOLÓGICO INSTANTÂNEO R\$ FERMENTO COM LEVEDURA INSTANTÂNEA. EMBALAGEM À VÁCUO DE 125G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 61 **EMBALAGEM** QUÍMICO. **INGREDIENTES** R\$ FERMENTO **OBRIGATÓRIOS:** AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO, ÁCIDO FUMÁRICO, CREMOR DE TÁRTARO. EMBALAGEM COM LACRE E TAMPA, DE APROX. 100G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 62 **EMBALAGEM** FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO. INGREDIENTES R\$ OBRIGATÓRIOS: MILHO, AÇÚCAR E EXTRATO DE MALTE, TIPO SUCRILHOS. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 7G DE VITAMINAS E QUE SEJA ENRIQUECIDO COM FERRO. EMBALAGEM DE 01 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 63 UNIDADE FORMULA INFANTIL COM FERRO A BASE DE R\$ PROTEINA ISOLADA DE SOJA PARA LACTENTES (06 A 12 MESES). EMBALAGEM DE APROX. 400G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. GELATINA EM PÓ. EMBALAGEM APROX. 1KG. 64 R\$ **EMBALAGEM** PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 12 MESES. SABOR: DIVERSOS MENOS COM CORANTE AMARELO TARTRAZINA. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. GOIABADA. EMBALAGEM APROX. 400G. REGISTRO R\$ 65 **EMBALAGEM** OBRIGATÓRIO: S.I.F. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 66 **EMBALAGEM** GRANOLA. INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS, R\$ MALTE DE CEREAIS, AÇÚCAR MASCAVO, PASSAS





Setor de Licitações



DE UVAS PRETAS, GERME E FIBRA DE TRIGO, FLOCOS DE MILHO, FLOCOS DE ARROZ, GERGELIM E LINHAÇA. EM EMBALAGEM DE 1KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERA SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA **EMBALAGEM** 67 **EMBALAGEM** LEITE **CONDENSADO** TRADICIONAL. R\$ INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE; CARACTERÍSTICAS: HOMOGÊNEO, ISENTO DE GRANULAÇÕES, COLORAÇÃO BRANCA. EMBALAGEM DE 395G. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F.. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 68 UNIDADE LEITE EΜ PÓ INTEGRAL. **INGREDIENTES** R\$ OBRIGATÓRIOS: 40G DE CARBOIDRATOS, 26G DE PROTEÍNAS, 26G DE GORDURA, 5,5G DE SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DE 1 KG. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERA SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 69 **UNIDADE** LEITE EM PO PARA LACTANTES 2º SEMESTRE. R\$ FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM FERRO PARA LACTENTES Α PARTIR DO MES.EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400G COM LACRE INTERNO E TAMPA. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 70 **UNIDADE** LEITE EM PÓ PARA LACTENTES 1º SEMESTRE R\$ FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM FERRO PARA LACTENTES (0-6 MESES). EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS OU POTES PLÁSTICOS DE 400G COM LACRE INTERNO E TAMPA EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 71 **EMBALAGEM** LEITE INTEGRAL LÍQUIDO; TRATAMENTO TÉRMICO R\$ UHT; CAIXA DE LITRO. **REGISTRO** 1







		OBRIGATÓRIO: S.I.F O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	
72	EMBALAGEM	LENTILHA TIPO 1. EMBALAGEM DE 500G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
73	EMBALAGEM	LINHAÇA. EMBALAGEM CONTENDO APROX. 250G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
74	EMBALAGEM	LOURO EMBALAGEM DE APROX. 5 GRAMAS. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
75	UNIDADE	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, COM 80% DE LIPIDIOS. INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, ÁGUA, VITAMINAS A, B6, B12 & D, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDO GRAXOS. CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA. ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL BETACAROTENO. ANTIOXIDANTES. CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	R\$
76	EMBALAGEM	MASSA COM OVOS, TIPO ALFABETO CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, BETACAROTENO. EMBALAGEM DE 500G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
77	EMBALAGEM	MASSA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, BETACAROTENO. EMBALAGEM DE 500G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO	R\$







		PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	
78	EMBALAGEM	MASSA COM OVOS, TIPO GRAVATINHA CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, BETACAROTENO. EMBALAGEM DE 500G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
79	EMBALAGEM	MASSA COM OVOS, TIPO PARAFUSO CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, BETACAROTENO. EMBALAGEM DE 500G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
80	EMBALAGEM	MASSA COM OVOS, TIPO TORTILHONE CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, BETACAROTENO. EMBALAGEM DE 500G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
81	EMBALAGEM	MASSA PARAFUSO MULTIGRAOS (TRIGO, AVEIA, LINHAÇA, SOJA) SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARINHA LINHACA, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE SOJA, PACOTE DE 500GR. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
82	PACOTE	MILHO DE PIPOCA. PACOTE COM 500G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
83	EMBALAGEM	MILHO VERDE EM CONSERVA: CONTENDO GRÃOS DE MILHO VERDE AO NATURAL, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. EMBALAGEM DE APROX. 300G. VALIDADE 24 MESES. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$





Setor de Licitações



84 **EMBALAGEM** ÓLEO R\$ DE SOJA REFINADO. **EMBALAGEM** PRIMÁRIA: GARRAFAS PET DE 900 ML. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 85 **EMBALAGEM** ORÉGANO. EMBALAGEM APROX. 200G. O PRAZO R\$ DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA **EMBALAGEM** PANETONE CONTENDO FRUTAS CRISTALIZADAS R\$ 86 **EMBALAGEM** COM NO MINIMO 100G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NAO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 87 **EMBALAGEM** PÓ PARA PREPARO DE FLAN, SABORES MORANGO, R\$ CHOCOLATE E BAUNILHA. PACOTE DE 01 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 88 **EMBALAGEM** PO PARA PREPARO DE FLAN, SABORES MORANGO, R\$ CHOCOLATE E BAUNILHA. PACOTE NO MÍNIMO DE 40G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 89 QUEIJO PARMESAO RALADO. EMBALAGEM 500GR. R\$ **EMBALAGEM** O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 90 **PACOTE** RAPADURA CROCANTE DE AMENDOIM, PACOTES R\$ DE 140G. INGREDIENTES: AMENDOIM TORRADO, AÇÚCAR. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. **EMBALAGEM** REFRIGERANTE DE COLA: COMPOSTO DE ÁGUA R\$ GASOSA E XAROPE, SABOR COLA, TIPO COMUM; EMBALAGEM COM 2L. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL







		DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	
92	EMBALAGEM	REFRIGERANTE DE COLA: COMPOSTO DE ÁGUA GASOSA E XAROPE, SABOR COLA, TIPO LIGHT OU ZERO; EMBALAGEM COM 2L. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
93	EMBALAGEM	REFRIGERANTE DE GUARANÁ: COMPOSTO DE ÁGUA GASOSA E XAROPE, SABOR GUARANÁ, TIPO DIETÉTICO ("DIET"); EMBALAGEM COM 2L. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
94	EMBALAGEM	REFRIGERANTE DE GUARANÁ: COMPOSTO DE ÁGUA GASOSA E XAROPE, SABOR GUARANÁ, TIPO COMUM; EMBALAGEM DE 2 LITROS. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
95	EMBALAGEM	REFRIGERANTE DE LARANJA: COMPOSTO DE ÁGUA GASOSA E XAROPE, SABOR LARANJA, TIPO COMUM; EMBALAGEM COM 2L. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
96	EMBALAGEM	REFRIGERANTE DE LIMÃO: COMPOSTO DE ÁGUA GASOSA E XAROPE, SABOR LIMÃO, TIPO COMUM; EMBALAGEM COM 2L. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
97	EMBALAGEM	SAL REFINADO IODADO INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: CLORETO DE SÓDIO E IODO EMBALAGEM DE 01 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
98	EMBALAGEM	SARDINHA EM CONSERVA, EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM DE 125G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO	R\$







		PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	
99	EMBALAGEM	SUCO NATURAL DE FRUTAS COM NÉCTAR DA FRUTA - SABOR LARANJA. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: NÉCTAR DA FRUTA, ÁGUA E AÇÚCAR. EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO. PRONTO PARA BEBER. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
100	EMBALAGEM	SUCO NATURAL DE FRUTAS COM NÉCTAR DA FRUTA - SABOR MANGA. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: NÉCTAR DA FRUTA, ÁGUA E AÇÚCAR. EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO. PRONTO PARA BEBER. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
101	EMBALAGEM	SUCO NATURAL DE FRUTAS COM NÉCTAR DA FRUTA - SABOR PÊSSEGO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: NÉCTAR DA FRUTA, ÁGUA E AÇÚCAR. EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO. PRONTO PARA BEBER.O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
102	EMBALAGEM	SUCO NATURAL DE FRUTAS COM NÉCTAR DA FRUTA - SABOR UVA. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: NÉCTAR DA FRUTA, ÁGUA E AÇÚCAR. EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO. PRONTO PARA BEBER.O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
103	EMBALAGEM	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA CONTENDO: SAL IODADO MOÍDO, ALHO, CEBOLA, COMINHO, SALSA, COENTRO, ORÉGANO E AMIDO. SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM DE APROX. 300G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA,NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$
104	EMBALAGEM	VINAGRE DE VINHO BRANCO EMBALAGEM DE APROX. 750 ML. O PRAZO DE VALIDADE DO	 R\$





56



PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 105 R\$ **EMBALAGEM** WAFFER DE CHOCOLATE. EMBALAGEM COM 120G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 106 **EMBALAGEM** WAFFER DE MORANGO, EMBALAGEM COM 120G, O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

OSÓRIO,	DE	DE 2017
OSORIO,	DE	DE 2017.

DECLARAMOS ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ASSINATURA DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA







Secretaria Municipal de Admnistraçã Setor de Licitações 57

ANEXO III

VALORES E QUANTIDADES ESTIMADAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	QUANTIDADES ESTIMADAS	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$
1	5.910	EMBALAGEM	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRÍNA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE; A CADA PORÇÃO DE 20G, APRESENTAR, NO MÍNIMO, 0,5G DE PROTEÍNA E 2,0MG DE FERRO. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 01 QUILO.	R\$16,58
2	10.750	EMBALAGEM	AÇÚCAR CRISTALIZADO. EMBALAGEM DE 2 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$4,08
3	1.630	EMBALAGEM	AÇÚCAR MASCAVO: CONTENDO AÇÚCAR NATURAL DE CANA. EMBALAGEM DE 01 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$8,85
4	515	EMBALAGEM	AÇÚCAR REFINADO. EMBALAGEM DE 1KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$2,55
5	30	EMBALAGEM	ADOÇANTE LIQUIDO SEM GLUTEN APROXIMADAMENTE 100 ML. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO	R\$3,32







			MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	
6	115	EMBALAGEM	ADOÇANTE NATURAL DE STÉVIA, LÍQUIDO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 80ML. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$13,32
7	25	LATA	AMEIXA PRETA, LATA DE 400G. INGREDIENTES: AMEIXAS SECAS, ÁGUA E AÇÚCAR, QUE NÃO CONTENHA GLÚTEM. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA,NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$12,42
8	1.760	EMBALAGEM	AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM DE 01KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$4,40
9	21.650	EMBALAGEM	ARROZ POLIDO, FINO, LONGO TIPO 1 EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$2,89
10	1.070	EMBALAGEM	AVEIA EM FLOCOS FINOS: INGREDIENTE: AVEIA. EMBALAGEM DE 250G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$4,01
11	210	EMBALAGEM	BALA DE FRUTAS, PACOTES DE 1KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA	R\$16,88







			EMBALAGEM.	
12	210	EMBALAGEM		R\$17,90
13	6.100	EMBALAGEM	BARRA DE CEREAL SABOR AVELÃ COM CASTANHA DE CAJÚ. EMBALAGEM APROX. 25 G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$0,72
14	5.680	EMBALAGEM	BARRA DE CEREAL SABOR BANANA COM CHOCOLATE. EMBALAGEM APROX. 25 G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$0,72
15	6.100	EMBALAGEM	BARRA DE CEREAL SABOR BANANA, AVEIA E MEL. EMBALAGEM APROX. 25 G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$0,72
16	5.780	EMBALAGEM	BARRA DE CEREAL SABOR MORANGO COM CHOCOLATE. EMBALAGEM APROX. 25 G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$0,72
17	175	BARRA	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE COM APROX. 170G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, LEITE, GORDURA VEGETAL, LACTOSE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERINA E AROMATIZANTE. CONTER TRAÇOS DE CASTANHA DE CAJU, AVELÂ E AMENDOIM, CONTENDO GLUTÉN. O PRAZO DE VALIDADE DO	







			PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	
18	175	BARRA	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE COM FLOCOS DE ARROZ COM APROX. 170G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, FLOCOS DE ARROZ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. CONTER TRAÇOS DE AMENDOIM, AMENDÔA, CASTANHA DE CAJU, OVO, SOJA, TRIGO E AVELÂ, CONTENDO GLUTÉN. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$7,25
19	175	BARRA	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO COM APROX. 170G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. CONTER TRAÇOS DE AMENDOIM, AVELÂ, CASTANHA DE CAJU, OVO, SOJA E TRIGO, CONTENDO GLUTÉN. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$7,66
20	8.810	EMBALAGEM	BISCOITO ÁGUA E SAL INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E SAL. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 09 G DE PROTEÍNA E 400 KCAL EM 100G DE PRODUTO.EMBALAGEM APROX. DE 400	R\$2,99







			G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	
21	8.090	EMBALAGEM	BISCOITO BOLO DE MEL: CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, MEL, GORDURA ANIMAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, CRAVO MOÍDO, FERMENTO QUÍMICO, CORANTE NATURAL DE URUCUM, ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA). EMBALAGEM APROX. DE 250G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$3,79
22	8.210	EMBALAGEM	BISCOITO DE CHOCOLATE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, CACAU, MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE AMÔNIA E SAL. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM APROX. 350G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$2,48
23	8.230	EMBALAGEM	BISCOITO DE MILHO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE MILHO, AÇÚCAR, SAL, MARGARINA, OVOS, LEITE E BICARBONATO DE AMÔNIA. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM APROX. 400G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	







24	8.110	EMBALAGEM	BISCOITO DE POLVILHO: CONTENDO: POLVILHO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA, OVOS, FERMENTO E LEITE. EMBALAGEM APROX. DE 450G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	
25	1.100	EMBALAGEM	BISCOITO DOCE, TIPO "MARIA" OL "MAISENA", SEM LEITE E SEM TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM DE 200G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	
26	3.170	EMBALAGEM	BISCOITO INTEGRAL SALGADO EMBALAGEM CONTENDO APROX. 400G INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL GORDURA VEGETAL HIDROGENADA AÇUCAR, SAL, FERMENTO QUIMICO BICABORNATO DE SODIO E AMONIO, ACIDO LACTICO, AROMATIZANTE E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	
27	2.190		BISCOITO PÃO DE MEL: CONTENDO: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL AMONÍACO, BICARBONATO DE SÓDIO, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE CARAMELO E AROMA DE MEL. EMBALAGEM APROX 300G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	
28	5.200	EMBALAGEM	BISCOITO TIPO MARIA	R\$3,25







			INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, BICARBONATOS DE SÓDIO E AMÔNIO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE NATA E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: INVÓLUCRO PLÁSTICO DE APROX. 350G O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	
29	70	PACOTE	BOMBOM BOLA COM RECHEIO À BASE DE CASTANHA DE CAJU, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO WAFFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE. PACOTES DE APROX. 1KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$29,27
30	70	PACOTE	BOMBOM BOLA COM RECHEIO CREMOSO DE CHOCOLATE AO LEITE, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO WAFFER E COBERTO COM UMA DUPLA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE. PACOTES APROX. DE 1KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$29,20
31	70	PACOTE	BOMBOM BOLA COM RECHEIO CREMOSO DE CHOCOLATE BRANCO, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO WAFFER E COBERTO COM UMA DUPLA CAMADA DE CHOCOLATE BRANCO. PACOTES APROX. DE 1KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA	R\$28,65







			EMBALAGEM.	
32	3.650	EMBALAGEM	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, EMBALADO A VÁCUO. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F.; COM SELO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC; EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 500G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$9,22
33	1.060	EMBALAGEM	CANELA EM PO. EMBALAGEM PROX. 100G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$6,55
34	100	EMBALAGEM	CANJICA AMARELA. EMBALAGEM DE 500G. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$2,76
35	610	UNIDADE	CEREAL DE ARROZ – EMBALAGEM SACHÊ DE 230 G – RICO EM FERRO, ZINCO, VITAMINAS: A,D,C e B1, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINAS B12, K E BIOTINA. FONTE DE CÁLCIO, IODO, COBRE E VITAMINA E. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$11,69
36	610	UNIDADE	CEREAL DE MILHO - EMBALAGEM SACHÊ DE 230 G - RICO EM FERRO, ZINCO, VITAMINAS: A,D,C e B1, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINAS B12, K E BIOTINA. FONTE DE CÁLCIO, IODO, COBRE E VITAMINA E. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO	, ,







			DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	
37	270	CAIXA	CHÁ DE CAMOMILA. CONTENDO CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA. CAIXAS COM 10 SACHES. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$2,05
38	270	CAIXA	CHÁ DE ERVA CIDREIRA. CAIXA COM 10 SACHES. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$2,05
39	290	CAIXA	CHÁ DE ERVA DOCE. CONTENDO FRUTOS DE ERVA DOCE. CAIXA COM 10 SACHES. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$1,90
40	280	CAIXA	CHÁ DE FRUTAS VERMELHAS. CAIXAS COM NO MINIMO 10 SACHES. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$2,67
41	290	CAIXA	CHÁ DE HORTELÃ. CAIXA COM 10 SACHES. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 O PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$2,20
42	280	CAIXA	CHÁ PRETO. CAIXAS COM NO MINIMO 10 SACHES. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$2,50
43	705	EMBALAGEM	CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM APROX. DE 150 G. O PRAZO DE	R\$4,12







			VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	
44	800	EMBALAGEM	COCO RALADO CONTENDO: COCO RALADO E ADOÇADO. EMBALAGEM APROX. 100G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$2,98
45	40	EMBALAGEM	COMPLEMENTO NUTRICIONAL - COMPLEMENTO NUTRICIONAL IDEAL PARA REFORCAR A ALIMENTAÇÃO E SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS DE CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 350G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$21,79
46	400	EMBALAGEM	CREME DE LEITE EMBALAGEM NO MÍNIMO 200G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$1,95
47	185	EMBALAGEM	DOCE DE FIGO EM CALDA. FRUTA EM CALDA, TIPO COMPOTA DE FIGO; PESO DRENADO DE 450G. INGREDIENTES: FIGO EM CALDA. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$7,50
48	695	EMBALAGEM	DOCE DE FRUTAS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CHIMIA - SABOR: BANANA, UVA, MORANGO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: POLPA DA FRUTA E AÇÚCAR. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 60 G DE HIDRATO DE CARBONO E 215 KCAL EM	R\$3,64







			100G DE PRODUTO. EMBALAGEM DE APROX. 400G .O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	
49	6.170	POTE	DOCE DE LEITE POTE DE 400G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$5,42
50	55	EMBALAGEM	DOCE DE PÊSSEGO EM CALDA, TIPO COMPOTA DE PÊSSEGO, SEM CAROÇO, EM METADES; PESO DRENADO DE 450G. INGREDIENTES: PÊSSEGO EM CALDA. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	
51	5.300	EMBALAGEM	ERVILHA EM CONSERVA REIDRATADAS CONTENDO GRÃOS DE ERVILHA AO NATURAL, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. EMBALAGEM 300 G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$1,87
52	2.030	VIDRO	ESSENCIA DE BAUNILHA VIDRO DE 30 ML CONTENDO: ÁGUA DESTILADA, ALCOOL ETILICO, CORANTE CARAMELO E AROMATIZANTE. AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA.	R\$2,20
53	8.510	LATA	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES CONTENDO: POLPA DE TOMATE, SAL E AÇUCAR, SEM GORDURAS E CONSERVANTES, COM CONSISTÊNCIA FIRME. COM GRAU BRIX DE 16 A 22, BEM COMO O TEOR DE SÓLIDOS SOLÚVEIS ENTRE 16 A 22 (JUNTO COM A AMOSTRA DEVE-SE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO	R\$2,86







			REGISTRADA COM A GRADUAÇÃO DO GRAU BRIX E FICHA TÉCNICA DA INDÚSTRIA ASSINADA POR TÉCNICO RESPONSÁVEL COM A DEVIDA TITULAÇÃO). EMBALAGEM : LATAS APROX. DE DE 350G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	
54	1.670	EMBALAGEM	FARINHA DE MANDIOCA MÉDIA, BRANCA, TIPO I. EMBALAGEM DE 1KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$4,69
55	3.475	EMBALAGEM	FARINHA DE MILHO MÉDIA. ENRIQUECIDO COM FERRO E AC. FÓLICO EMBALAGEM DE 1 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$2,05
56	11.015	EMBALAGEM	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO EMBALAGEM DE 1KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$2,32
57	5.045	EMBALAGEM	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$2,75
58	905	EMBALAGEM	FARINHA LÁCTEA CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL, AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE	R\$14,88







			APROX. 400G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	
59	8.750	EMBALAGEM	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, ISENTO DE INSETOS, PEDRAS E DEMAIS SUGIDADES, ÚLTMA SAFRA, EMBALAGEM COM 1 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES; O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$4,97
60	1.130	EMBALAGEM	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO COM LEVEDURA INSTANTÂNEA. EMBALAGEM À VÁCUO DE 125G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$5,12
61	1.150	EMBALAGEM	FERMENTO QUÍMICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO, ÁCIDO FUMÁRICO, CREMOR DE TÁRTARO. EMBALAGEM COM LACRE E TAMPA, DE APROX. 100G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$2,32
62	150	EMBALAGEM	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: MILHO, AÇÚCAR E EXTRATO DE MALTE, TIPO SUCRILHOS.VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 7G DE VITAMINAS E QUE SEJA ENRIQUECIDO COM FERRO. EMBALAGEM DE 01 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$12,95
63	2.060	UNIDADE	FORMULA INFANTIL COM FERRO A	R\$20,10







			BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA PARA LACTENTES (06 A 12 MESES). EMBALAGEM DE APROX. 400G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	
64	135	EMBALAGEM	GELATINA EM PÓ. EMBALAGEM APROX. 1KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES. SABOR: DIVERSOS MENOS COM CORANTE AMARELO TARTRAZINA. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$9,20
65	160	EMBALAGEM	GOIABADA. EMBALAGEM APROX. 400G. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$4,45
66	2.150	EMBALAGEM	GRANOLA. INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS, MALTE DE CEREAIS, AÇÚCAR MASCAVO, PASSAS DE UVAS PRETAS, GERME E FIBRA DE TRIGO, FLOCOS DE MILHO, FLOCOS DE ARROZ, GERGELIM E LINHAÇA. EM EMBALAGEM DE 1KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	R\$14,79
67	360	EMBALAGEM	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE; CARACTERÍSTICAS: HOMOGÊNEO, ISENTO DE GRANULAÇÕES, COLORAÇÃO BRANCA. EMBALAGEM DE 395G. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO	R\$3,59







		1		
			PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	
68	20.530	UNIDADE	LEITE EM PÓ INTEGRAL. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: 40G DE CARBOIDRATOS, 26G DE PROTEÍNAS, 26G DE GORDURA, 5,5G DE SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DE 1 KG. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$20,34
69	1.620	UNIDADE	LEITE EM PO PARA LACTANTES 2° SEMESTRE. FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM FERRO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6° MES.EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400G COM LACRE INTERNO E TAMPA. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$16,82
70	1.620	UNIDADE	LEITE EM PÓ PARA LACTENTES 1º SEMESTRE FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM FERRO PARA LACTENTES (0-6 MESES). EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS OU POTES PLÁSTICOS DE 400G COM LACRE INTERNO E TAMPA EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$20,92
71	2.550	EMBALAGEM	LEITE INTEGRAL LÍQUIDO; TRATAMENTO TÉRMICO UHT; CAIXA DE 1 LITRO. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO	R\$2,89







			PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	
72	4.130	EMBALAGEM	LENTILHA TIPO 1. EMBALAGEM DE 500G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$5,63
73	850	EMBALAGEM	LINHAÇA. EMBALAGEM CONTENDO APROX. 250G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$8,83
74	320	EMBALAGEM	LOURO EMBALAGEM DE APROX. 5 GRAMAS. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$2,30
75	1.760	UNIDADE	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, COM 80% DE LIPIDIOS. INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, ÁGUA, VITAMINAS A, B6, B12 & D, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDO GRAXOS. CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA. ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL BETACAROTENO. ANTIOXIDANTES. CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	R\$4,33
76	2.050	EMBALAGEM	MASSA COM OVOS, TIPO ALFABETO CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, BETACAROTENO. EMBALAGEM DE 500G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA	R\$2,61







		Г		
			VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	
77	5.600	EMBALAGEM	MASSA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, BETACAROTENO. EMBALAGEM DE 500G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$2,69
78	5.090	EMBALAGEM	MASSA COM OVOS, TIPO GRAVATINHA CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, BETACAROTENO. EMBALAGEM DE 500G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$3,02
79	5.630	EMBALAGEM	MASSA COM OVOS, TIPO PARAFUSO CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, BETACAROTENO. EMBALAGEM DE 500G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$2,90
80	4.090	EMBALAGEM	MASSA COM OVOS, TIPO TORTILHONE CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, BETACAROTENO. EMBALAGEM DE 500G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$3,04
81	4.090	EMBALAGEM	MASSA PARAFUSO MULTIGRAOS (TRIGO, AVEIA, LINHAÇA, SOJA) SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARINHA LINHACA, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE SOJA, PACOTE DE 500GR. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$5,20







82	120	PACOTE	MILHO DE PIPOCA. PACOTE COM 500G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO	R\$2,89
			PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	
83	2.340	EMBALAGEM	MILHO VERDE EM CONSERVA: CONTENDO GRÃOS DE MILHO VERDE AO NATURAL, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. EMBALAGEM DE APROX. 300G. VALIDADE 24 MESES. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$1,95
84	11.100	EMBALAGEM	ÓLEO DE SOJA REFINADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFAS PET DE 900 ML. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$4,12
85	275	EMBALAGEM	ORÉGANO. EMBALAGEM APROX. 200G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO,NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	R\$6,88
86	250	EMBALAGEM	PANETONE CONTENDO FRUTAS CRISTALIZADAS COM NO MINIMO 100G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$1,92
87	1.025	EMBALAGEM	PÓ PARA PREPARO DE FLAN, SABORES MORANGO, CHOCOLATE E BAUNILHA. PACOTE DE 01 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$9,15
88	175	EMBALAGEM	PÓ PARA PREPARO DE FLAN, SABORES	R\$3,12







			MORANGO, CHOCOLATE E BAUNILHA. PACOTE NO MÍNIMO DE 40G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	
89	670	EMBALAGEM	QUEIJO PARMESAO RALADO. EMBALAGEM 500GR. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$24,58
90	95	PACOTE	RAPADURA CROCANTE DE AMENDOIM, PACOTES DE 140G. INGREDIENTES: AMENDOIM TORRADO, AÇÚCAR. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$3,89
91	170	EMBALAGEM	REFRIGERANTE DE COLA: COMPOSTO DE ÁGUA GASOSA E XAROPE, SABOR COLA, TIPO COMUM; EMBALAGEM COM 2L. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$5,22
92	85	EMBALAGEM	REFRIGERANTE DE COLA: COMPOSTO DE ÁGUA GASOSA E XAROPE, SABOR COLA, TIPO LIGHT OU ZERO; EMBALAGEM COM 2L. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$5,22
93	85	EMBALAGEM	REFRIGERANTE DE GUARANÁ: COMPOSTO DE ÁGUA GASOSA E XAROPE, SABOR GUARANÁ, TIPO DIETÉTICO ("DIET"); EMBALAGEM COM 2L. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA	R\$5,22







			NA EMBALAGEM.	
94	170	EMBALAGEM	REFRIGERANTE DE GUARANÁ: COMPOSTO DE ÁGUA GASOSA E XAROPE, SABOR GUARANÁ, TIPO COMUM; EMBALAGEM DE 2 LITROS. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$5,22
95	170	EMBALAGEM	REFRIGERANTE DE LARANJA: COMPOSTO DE ÁGUA GASOSA E XAROPE, SABOR LARANJA, TIPO COMUM; EMBALAGEM COM 2L. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$5,22
96	170	EMBALAGEM	REFRIGERANTE DE LIMÃO: COMPOSTO DE ÁGUA GASOSA E XAROPE, SABOR LIMÃO, TIPO COMUM; EMBALAGEM COM 2L. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$5,22
97	2.340	EMBALAGEM	SAL REFINADO IODADO INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: CLORETO DE SÓDIO E IODO EMBALAGEM DE 01 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$1,42
98	2.850	EMBALAGEM	SARDINHA EM CONSERVA, EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM DE 125G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$3,77
99	5.700	EMBALAGEM	SUCO NATURAL DE FRUTAS COM NÉCTAR DA FRUTA - SABOR LARANJA.	R\$5,51







			INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: NÉCTAR DA FRUTA, ÁGUA E AÇÚCAR. EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO. PRONTO PARA BEBER. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	
100	4.700	EMBALAGEM	SUCO NATURAL DE FRUTAS COM NÉCTAR DA FRUTA - SABOR MANGA. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: NÉCTAR DA FRUTA, ÁGUA E AÇÚCAR. EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO. PRONTO PARA BEBER. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$5,51
101	4.700	EMBALAGEM	SUCO NATURAL DE FRUTAS COM NÉCTAR DA FRUTA - SABOR PÊSSEGO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: NÉCTAR DA FRUTA, ÁGUA E AÇÚCAR. EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO. PRONTO PARA BEBER.O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$5,51
102	5.700	EMBALAGEM	SUCO NATURAL DE FRUTAS COM NÉCTAR DA FRUTA - SABOR UVA. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: NÉCTAR DA FRUTA, ÁGUA E AÇÚCAR. EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO. PRONTO PARA BEBER.O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$5,57
103	1.270	EMBALAGEM	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA CONTENDO: SAL IODADO MOÍDO, ALHO, CEBOLA, COMINHO, SALSA, COENTRO, ORÉGANO E AMIDO. SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM DE APROX. 300G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA	R\$3,66





Setor de Licitações



ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 104 1.170 **EMBALAGEM VINAGRE** VINHO BRANCO DE R\$3,36 EMBALAGEM DE APROX. 750 ML. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL VALIDADE **IMPRESSA** DA EMBALAGEM. 105 450 EMBALAGEM WAFFER DE CHOCOLATE. EMBALAGEM R\$2,02 COM 120G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 106 350 EMBALAGEM WAFFER DE MORANGO. EMBALAGEM R\$2,02 COM 120G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.







ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2017

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Secretaria de Assistência Social e Habitação – Processos nº 284835 e 285546/2017 – Estimativa nº 070234.

Secretaria de Educação - Processo nº 285587/2017 - Estimativa nº 070349.

Secretaria da Saúde - Processo nº 286532/2017 - Estimativa nº 070469.

Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária – Processo nº 286760/2017 – Estimativa nº 070485.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na sala de reuniões da Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, designada pelas **Portarias 2087 e 2271/2017**, utilizando-se de recursos de tecnologia da informação – Internet de acordo com o disposto neste Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nº 037 e 038/2008, 278/2008, 232/2010 e 179/2012, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1- REGISTRAR PREÇOS DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO USO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO.

2- OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

2.1- Manter durante toda a vigência do Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de admissibilidade exigidas no edital de Pregão Eletrônico nº 98/2017, inclusive quanto a regularidade fiscal e trabalhista, bem







como seus anexos, partes integrantes do edital.

- **2.2-** Cumprir rigorosamente com todas as condições das especificações técnicas exigidas no objeto do edital.
- **2.3-** Possibilitar e facilitar a ação da Fiscalização do Município, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.
- **2.4-** Refazer, reparar ou substituir às suas expensas e nos prazos estipulados pela Fiscalização do Município todo o material considerado inaceitável.
- **2.5-** Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, em decorrência do fornecimento dos bens previstos neste instrumento contratual/ Ata de Registro de Preços.
- **2.6-** Preservar e manter o Município a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- **2.7** Manter à frente do fornecimento dos produtos um encarregado para este edital, capaz de responsabilizar-se por receber os empenhos e fornecer os materiais solicitados e de representá-la perante o Município.
- **2.8-** Garantir que nenhum empregado de seu quadro, por ação ou omissão, oculte, participe da ocultação ou tolere que seja ocultado acidente de trabalho ocorrido em decorrência da execução deste Contrato.
- **2.9-** Entregar os produtos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da ordem de compra a ser emitida pela Secretaria solicitante.
- 2.10- O prazo de que trata o item 2.9 poderá, à critério da Administração, ser prorrogado







mediante autorização oficial da Secretaria solicitante ou do setor jurídico, com base na justificativa apresentada pela empresa vencedora.

2.11- A licitante que entregar os produtos em desconformidade com a ordem de compra, ou que não corresponda a qualidade desejada pela Administração, deverá substituir os mesmos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da ciência do relatório de ocorrência emitido pelo fiscal do contrato.

2.12- As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão estar em conformidade com a legislação em vigor e com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora.

2.13- A empresa vencedora se responsabilizará pela carregamento, transporte e descarregamento das mercadorias nos locais e horários de entrega a serem determinados pelas Secretarias solicitantes, sob pena de recusa do fiscal do contrato.

2.14- Efetuar a entrega dos produtos na totalidade solicitada na ordem de compra da mesma marca declarada vencedora.

2.15- A aceitação dos produtos não exime o Fornecedor da responsabilidade de fornecer os produtos de acordo com os requisitos estabelecidos, bem como não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade dos mesmos.

2.16- Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados nas ordens de compra, nos seguintes endereços:

a) Secretaria de Educação:

Setor de Meranda Escolar, na Rua 7 de setembro 993, sala 1 - Centro.

b) Secretaria de Saúde:

Casa Aberta: Rua Santos Dumont, 480 - Centro.







- **c)** Secretaria de Assistência Social a Habitação: Avenida General Osório, nº 2330, Bairro Glória.
- **d)** Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária: Rua Marechal Floriano, 1448 – Centro.
- **2.17-** A Contratante poderá incluir novos pontos de entrega de produtos durante a validade da ata de Registro de Preços, desde que seja em distância não superior a 05 (cinco) km da sede do Município, tendo a vencedora que efetuar a entrega sem ônus adicional no preço declarado vencedor.
- **2.18** Requerer tempestivamente a troca da marca da proposta, justificando a devida necessidade da substituição, de forma que caracterize que a nova marca ofertada possui qualidade igual ou superior a marca da proposta inicial, caso que poderá ser solicitado a amostra para avaliação do corpo técnico sem custo adicional ao Município, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de convocação.

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **3.1-** Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** pelos bem efetivamente fornecido, medido e faturado.
- **3.2-** Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, defeitos e irregularidades encontradas no fornecimento do bem, fixando prazos para sua correção.
- **3.3-** Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento do objeto.

4- DA VALIDADE DOS PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

4.1- O presente Registro de Preços, decorrente deste Pregão Eletrônico, terá a validade de até 12 (doze) meses, contados da data de Homologação da Ata de Registro de Preços.







- **4.1.1** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a contratante não estará obrigada a adquirir os produtos licitados, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, sendo entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência do fornecimento em igualdade de condições.
- **4.2-** As quantidades estimadas poderão exceder até 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, conforme anexo III do edital.
- **4.3-** A partir da homologação da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- **4.4-** A contratação decorrente desta ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa, o qual será enviado a empresa vencedora pela Secretaria competente ou retirada por responsável da empresa vencedora, no Centro Administrativo da Prefeitura.
- **4.5-** Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.
- **4.6-** Observados os critérios e condições estabelecidos neste Edital, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o preço registrado.
- **4.7-** Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação ou homologação do Edital, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 4.8- A empresa vencedora deverá estar ciente e de acordo com todas as condições do edital e







demais anexos.

5- DO PEDIDO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- **5.1-** O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
- **5.2-** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte do produto e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- **5.3-** O beneficiário do registro poderá solicitar o equilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e Cadastramento, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.
- **5.4-** Nas hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o Município poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, a qual irá regrar as formas de julgamento dos pedidos através de ordem de serviço ou outro documento equivalente.
- **5.5-** A atualização de preço não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual (margem de lucro) apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.
- **5.6-** Eventuais solicitações de Equilíbrio econômico-financeiro da proposta devem seguir o procedimento:
- **5.6.1-** Justificar o pedido de equilíbrio econômico-financeiro explicando quais as circunstâncias de mercado, ou qual o problema que ocasionou o aumento ou diminuição do preço.
- **5.6.2-** As empresas que apresentarem na proposta financeira devidamente preenchida com o valor de compra ou orçado, deverá apresentar orçamentos com data aproximada a data da







licitação e com data da alteração do preço, desde que o mesmo seja fornecido em papel timbrado pela empresa que originou a compra ou fabricante, bem como esteja datado e assinado por funcionário devidamente identificado ou comprovar o reequilíbrio através de apresentação de listas atualizadas de preços do fabricante, bem como lista com data aproximada a data da licitação, desde que o mesmo seja fornecido em papel timbrado pela empresa que originou a compra ou fabricante, a qual deve estar datada e assinada por funcionário devidamente identificado. Caso a lista atualizada seja disponibilizada na internet, a empresa deve fornecer o endereço eletrônico, ficando dispensado os requisitos anteriores.

5.6.3- Para as empresas que se responsabilizaram em comprovar o reequilíbrio através de exclusivamente nota fiscal, deverão juntar aos pedidos, as cópias de notas fiscais com data aproximada a data da licitação e cópias de notas fiscais da data da alteração de preço, não cabendo a comprovação de outra forma, bem como pedido de desclassificação ou cancelamento do item por não possuir as notas fiscais.

5.6.4- Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados com a tabela abaixo preenchida constando todas as informações contidas na mesma:

Item	Produto	Preço	Valor	Margem	Nota	Preço	Valor	Margem	Nota
		de	declarado	%	fiscal no	de	reequili-	%	fiscal
		Custo	vencedor			Custo	brado		no
		R\$	R\$	%		R\$		%	

5.6.5- A Comissão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e Cadastramento, deverá certificar no certame, que os preços solicitados no pedido de reequilíbrio estão compatíveis com os de mercado, ficando facultado anexar documentos que comprovem a certificação.

5.6.6- Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados entre os dias 10 a 15 de cada mês, no Setor de Protocolo do Município de Osório, sito na Av. Jorge Dariva. 1251, (térreo) Centro, Osório/RS, ou via fax e dirigido à Comissão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e Cadastramento.







- 5.6.7- O pedido de equilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
- **5.6.8-** As empresas que encaminharem o pedido de equilíbrio econômico-financeiro em desconformidade com as condições do item 05 terão os pedidos indeferidos e apenas poderão encaminhar novo pedido no mês subsequente, sem prejuízo do item 5.6.6, tendo a obrigação de manter o valor proposto e efetuar a entrega das mercadorias durante o período.
- **5.6.9-** Devido à mudança da ordem classificatória de preços entre os concorrentes, o detentor da última proposta declarada vencedora, é que tem a obrigação em encaminhar os pedidos de reequilíbrio.
- **5.7-** O julgamento dos pedidos de equilíbrio econômico-financeiro procederão os seguintes critérios:
- **5.7.1-** As empresas concorrentes terão que enviar proposta sempre que solicitado pela Comissão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e Cadastramento.
- **5.7.2-** Para os casos em que não há concorrência no item, a Administração julgará o reequilíbrio com base nas notas fiscais apresentadas pela requerente, e com base nos preços de mercado.
- **5.7.3-** Para os casos em que a 2º (segunda) colocada obteve o valor acima do preço solicitado no pedido de equilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá dispensar a consulta de preços com as demais licitantes, e irá julgar o pedido com base na documentação apresentada junto ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro.
- **5.7.4-** Na hipótese do valor apresentado no requerimento de reequilíbrio, pela empresa vencedora, ser superior à proposta da segunda colocada, o objeto será adjudicado em favor desta última desde que manifeste formalmente a manutenção do valor proposto inicialmente e a detentora do lote não propor valor diferenciado.







- **5.7.4.1-** Será assegurada a 1º colocada, a apresentação de nova proposta de reequilíbrio, tendo em vista o seu direito de preferência por ser vencedora do certame. O prazo de reenvio da nova proposta será de 08 horas úteis, excluindo-se feriados e fins de semana.
- **5.7.5-** Deferido o requerimento de reequilíbrio e havendo empate entre o valor postulado no pedido e o valor da empresa subsequente, será garantida a preferência do primeiro colocado na adjudicação do objeto.
- **5.7.6-** A Convocação para apresentação de novas propostas serão encaminhadas pela Comissão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e Cadastramento através de e-mail e/ou fax.
- **5.7.7-** A Comissão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e Cadastramento irá considerar o preço da proposta inicial ou último valor proposto nos casos em que o licitante for convocado a apresentar nova proposta e não cumprir com o prazo.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **6.1** A presente Ata de Registro de Preços tem por valor declarado vencedor, conforme o preço arrematado e ata lavrada, bem como os modelos de propostas financeiras, anexo II do edital.
- **6.1.1-** O pagamento será efetuado À VISTA, após apresentação da Nota Fiscal, com base no preço apresentado na proposta. A (s) empresa (s) vencedora (s), enviará (ão) a fatura correspondente, que após conferida será encaminhada ao departamento financeiro para processamento. O pagamento somente será efetuado após a nota ser atentada pelo setor responsável.
- **6.2-** Não será efetuado qualquer pagamento CONTRATADA, enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.







6.3- A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastramento do Município de Osório para verificação da situação da licitante vencedora em

relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4- A CONTRATADA emitirá nota fiscal correspondente, sem rasura e de forma legível.

6.5- A Fiscalização do Município de Osório somente atestará a execução dos serviços ou

entrega dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela

CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

6.6- Para efeito de pagamento, serão observados o que estabelecem as legislações vigentes

do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos

aos encargos previdenciários.

6.7- Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a

mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as

medidas saneadoras. Nesta hipótese, até a regularização da situação ou reapresentação de

novo documento fiscal, não será acarretado qualquer ônus à Prefeitura.

6.8- Na(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) constar o número do empenho correspondente.

6.9- A CONTRATADA declara que os preços propostos para o fornecimento do serviço, levaram

em conta todos os custos, insumos, despesas e demais obrigações legais para o cumprimento

integral das disposições contratuais até o termo final do presente contrato.

6.10- Dados para faturamento:

10.8.1- Secretarias municipais, exceto Secretaria da Saúde:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

Av. Jorge Dariva, nº1251 - Osório - RS

Cep: 95520-000

CNPJ nº 88.814.181.0001-30 Inscrição Estadual: Isento







Deverá constar no escopo da NF o número do presente contrato.

10.8.2- Secretaria da Saúde: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Jorge Dariva, nº1251 - Osório - RS

CNPJ nº 11.322.135/0001-90 Inscrição Estadual: Isento

Deverá constar no escopo da NF o número do presente contrato.

- **6.11-** Fica assegurado ao Município o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA, independente da aplicação de multas, importâncias correspondentes a:
- **6.11.1** Débitos a que tiver dado causa.
- **6.11.2-** Despesas relativas à correção de eventuais falhas.
- **6.11.3-** Dedução relativa a insumos de sua responsabilidade não fornecidos.
- **6.11.4-** Utilização de materiais ou equipamentos do Município cujo fornecimento seja obrigação da CONTRATADA.
- **6.12-** As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
- a) Secretaria de Assistência Social e Habitação: **515, 817, 8358, 8360, 8380, 8396, 8397, 8405 e 8417**;
- b) Secretaria de Educação: **177, 211, 213, 214, 222, 230, 234, 252, 1382, 1402, 7840 e 8246**;
- c) Secretaria da Saúde: **348, 356, 394, 405, 8159, 8269, 8271 e 8346**;
- d) Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária: 318 e 632.
- **6.12.1-** As dotações poderão sofrer alterações em virtude da mudança de exercício.

7- PENALIDADES

7.1- Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades, assegurado o direito a ampla defesa e ao







contraditório, independentemente da instauração de processo administrativo especial:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e/ou multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante total do lote vencedor arrematado, por apresentar proposta eletrônica ou escrita ofertando produtos que divergem das especificações exigidas, deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta injustificadamente, falhar ou fraudar na execução do contrato/empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou ainda em virtude das demais irregularidades que caracterizem a inexecução total do contrato/ata de registro de preço.
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e/ou multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao valor total do lote arrematado, por inexecução parcial do contrato/empenho, por recusa injustificada de receber nota de empenho ou assinar ata de registro de preço quando exigido, deixar de entregar os materiais nos prazos e demais condições exigidos no instrumento convocatório.
- c) Declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, e/ou multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante total do lote arrematado, por causar prejuízo material resultante diretamente de execução/inexecução contratual ou aquisitiva através de empenho/ata de registro de preço.
- c1) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inadimplência contratual.
- d) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do lote arrematado, por hora de atraso no fornecimento dos serviços, até o limite de 02 (duas) horas, que será calculada sobre o valor total da ordem de compra ou nota de empenho, após esse prazo, a Contratante irá considerar inexecução total do contrato, se o mesmo ainda não teve início, ou inexecução parcial do







mesmo, se o instrumento contratual já se encontra em vigência.

- d1) No caso de reincidência da empresa no descumprimento do prazo de entrega, a empresa será automaticamente desclassificada do item sem prejuízo de responder Processo Administrativo Especial (PAE).
- d2) A Multa será automaticamente descontada da nota de empenho emitida sem prejuízo de Processo Administrativo Especial (PAE).
- e) Responderá também por impedir, perturbar ou fraudar licitação promovida pela Administração, ou por procurar afastar concorrente ou licitante por meio de violência ou grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem nos termos do artigo 335 do Código Penal.
- f) Advertência, por executar/entregar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado.
- g) As penalidades serão registradas no cadastro de Fornecedor da contratada.
- h) Nenhum pagamento será efetuado pela Contratante enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual/empenho/ata de Registro de preços.
- i) O descumprimento parcial ou total, das obrigações pela contratada, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil.
- j) Se, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, o convocado não assinar o contrato ou ata de registro de preços, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação da disputa, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições do edital, abrindo através do Pregoeiro nova negociação de preços, podendo o segundo colocado manter o preço do seu último lance, ficando a critério da Administração aceitar ou não a nova proposta, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da







pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e/ou mais a suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

8- FISCALIZAÇÃO

- **8.1-** A fiscalização do recebimento dos produtos será exercida pelos servidores designados a cada ordem de compra e/ou Técnicos Responsáveis, encarregados de verificar o cumprimento das obrigações da empresa vencedora, visando assegurar que o fornecimento atenderá ao estipulado pelo presente edital, o(s) qual(ais) terá(ão) poderes, inclusive, para:
- **8.1.1 -** Recusar ou sustar fornecimento do produto em desacordo com as condições do edital, e seus anexos.
- **8.2 -** Cabe à Fiscalização registrar no Relatório de Ocorrências (RO) as irregularidades ou falhas no fornecimento do produto, nele anotando as observações ou notificações cabíveis, assinando-o em conjunto com o da empresa vencedora.
- **8.3-** A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do Município não exime a empresa vencedora da total responsabilidade pelo fornecimento do produto.
- **8.4-** O fiscal do contrato deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos.

9- DA RESCISÃO CONTRATUAL/CANCELAMENTO DO REGISTRO CONTRATUAL

- **9.1-** Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.
- **9.2-** No caso da contratante não se utilizar da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa vencedora cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do







Consumidor (Lei nº 8.078/90).

- **9.3-** O licitante reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- **9.4-** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- **9.4.1** Pela Administração, quando:
- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
- b) A detentora não assinar o contrato, a ata de registro de preços(quando exigido) ou se negar a receber a nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços.
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços.
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- g) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- **9.4.2-** Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito:
- a) Acompanhada da comprovação da impossibilidade de cumprirem as exigências do edital ou das normas estabelecidas na Ata de Registro de Preços, de acordo com os prazos estabelecidos pela modalidade licitatória adotada, após o recebimento da notificação ou Nota de Empenho;
- b) Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, comprovados;
- b1) Os casos fortuitos ou de força maior devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada e protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Osório, no prazo de até 24 (vinte







quatro horas) após a ocorrência.

- c) A solicitação de cancelamento do preço registrado deve ser protocolada e dirigido ao Prefeito Municipal que remeterá à ão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e Cadastramento para análise e possível mudança da classificação dos preços da Ata.
- d) Caso não sejam aceitas as razões do pedido de cancelamento da empresa vencedora do registro de preços, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas no edital.
- **9.5-** A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro de preços não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final da Comissão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e Cadastramento. A solicitação de cancelamento do registro de preço pelo fornecedor será protocolada pelo fornecedor, com no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do término de sua participação no sistema de registro, com a devida assinatura do representante legal da empresa.
- **9.6-** O cancelamento de preços registrados será feito por notificação ao fornecedor e publicada no Painel de Avisos no átrio da Prefeitura.
- **9.7-** Enquanto perdurar o cancelamento ou suspensão do preço registrado, poderão ser realizadas licitações ou coletas de preços para aquisição de bens e serviços constantes no Registro de Preços.
- **9.8-** O cancelamento e a suspensão de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- **9.9-** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, transcorrendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas em dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, seu registro de preços será cancelado automaticamente, caso em que serão aplicadas as penalidades previstas no edital.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS







- **10.1-** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Osório, setor de Licitações, sito na Rua Jorge Dariva, nº 1251, ou pelo telefone (51) 3663.8288, ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com, no horário compreendido entre 08 e 17 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para abertura das propostas.
- **10.2-** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
- **10.3-** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.
- **10.4-** A proponente que vier a ser **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.
- **10.5-** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- **10.6-** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93).
- **10.7-** A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco do Brasil, em qualquer fase do pregão.
- **10-8-** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.







- **10.9-** Os Decretos Municipais nº 037 e 038/2008, 278/2008, 232/2010 e 179/2012, estão disponíveis no Site $\underline{www.osorio.rs.gov.br}$.
- **10.10-** Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Leis Federais n° 10.520/02, e n° 8.666/93, Decretos Municipais n° 037 e 038/2008, 278/2008, 232/2010 e 179/2012.
- **10.11-** A presente ata estará válida mediante homologação da proposta eletrônica pela Autoridade Competente, a qual será parte integrante da mesma.







ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO nº...../2017

(Caso seja firmado contrato decorrente de ata de registro de preços)

	Termo de co	ontrato que faze	m, de um lado	o o MUNICÍPIO DE	OSÓRIO , pessoa
jurídica de	direito públic	o, inscrito no C	NPJ sob n° 8	8.814.181/0001-30,	com seu Centro
Administrati	vo localizado	na Av. Jorge Da	riva, nº 1251,	nesta cidade, neste	ato representado
pelo seu Pre	efeito, Sr		, residente	e domiciliado	,
portador da	Carteira de Id	lentidade nº	e C	CPF nº	, de ora
em diante d	lenominado C	ONTRATANTE (e de outro lad	o a empresa	,
inscrita	no	CNPJ	sob	nº	,localizada
na			,	neste	ato
representad	a		, dora	avante denominada	CONTRATADA,
celebram o	presente co	ntrato, vinculan	do-se ao pro	cesso n°	, na
modalidade	de		, em con	formidade com a	Leis Federais no
10.520/02 e	8.666/93 e s	suas alterações le	egais, e Decre	tos Municipais 038/2	.008 e 179/2012 e
alterações, s	sujeitando-se	às seguintes cláu	ısulas e condiç	ões:	

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Lote	DESCRIÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1- Manter durante toda a execução do contrato, em **compatibilidade com as obrigações** por ela assumidas, todas as condições de admissibilidade exigidas no edital, Ata de Registro de Preços e anexos da licitação







- **2.2-** Todos os serviços deverão seguir as especificações do edital e anexos (memoriais, termos de referência, planilhas), sendo que havendo necessidade de alguma alteração, as mesmas deverão ser aprovadas pelo Município.
- **2.3-** Caberá a Contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessária a boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança exigido pela legislação vigente, assim como todos os encargos decorrentes dos serviços a serem prestados.
- **2.4-** Os custos de mão-de-obra deverão estar inclusos na composição dos custos, bem como o BDI (referente aos serviços), bem como serviços como administração, entrega de bens e materiais, transporte de funcionários, EPI's, alimentação, taxas, emolumentos, mobilização e desmobilização, entre outros, deverão estar incluídos (diluídos) nos preços.
- **2.5-** A contratada deverá zelar pela qualidade dos serviços, pela qualidade dos materiais e pelo controle dos prazos previstos.
- **2.6-** Manter um sistema de segurança de trabalho, de modo a evitar acidentes de trabalho, tanto do lado dos operários como, aqueles causados pelo manuseio das máquinas e equipamentos.
- **2.7-** Possibilitar a ação da Fiscalização do Município, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.
- **2.8-** Refazer, reparar e substituir, às suas expensas e nos prazos estipulados pela Fiscalização do município todo o material/equipamento considerado inaceitável.
- **2.9-** Preservar e manter o Município a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- **2.10-** Substituir, sempre que for exigido pela CONTRATANTE, e independentemente de apresentação de qualquer motivo, o profissional cuja atuação, permanência ou comportamento







for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina da Repartição ou ao interesse do serviço.

- **2.11-** Responsabilizar-se pelo pagamento e recolhimento de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado, bem como por quaisquer acidentes de que possam seus empregados serem vítimas, quando em serviço.
- **2.12-** Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e trabalhistas além de tributos, taxas e contribuições, seguros, uniformes, treinamentos de pessoal e transportes, indenizações, fornecimento de equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, ônus esses que não poderão ser deduzidos de salários ou cobrados da CONTRATANTE.
- **2.13-** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados por si, seus prepostos e empregados no exercício de suas atividades e quando o fato caracterizar dolo ou culpa, negligência, imprudência ou imperícia, e ressarcindo os prejuízos causados.
- **2.14-** Garantir que nenhum empregado de seu quadro, por ação ou omissão, oculte, participe da ocultação ou tolere que seja ocultado acidente de trabalho ocorrido em decorrência da execução deste Contrato.
- **2.15-** Comunicar imediatamente, através dos fiscais do contrato qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências necessárias de regularização.
- **2.16-** Emitir Comunicação de Acidente do Trabalho CAT, nas condições e prazos legais, em caso de acidente de trabalho ocorrido com seus empregados que laborem nas instalações da prefeitura.
- **2.17-** O Município se reserva no direito de fiscalizar o cumprimento da obrigação previstas, podendo exigir da CONTRATADA a comprovação de que emitiu a Comunicação de Acidente de Trabalho CAT, nas condições e nos prazos legais.
- 2.18- Compete à CONTRATADA obter junto às repartições competentes, às suas expensas,







todas as licenças necessárias à execução dos serviços contratados ou entrega de bens ou produtos, bem como responder, a qualquer tempo, pelas consequências que a falta ou a

2.19 - Quanto ao pessoal:

omissão das mesmas vierem a acarretar.

a) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessária à

execução dos serviços contratados, como única e exclusiva responsável.

b) A contratada utilizar-se-á, exclusivamente, de seus empregados.

c) A contratada se compromete a não utilizar mão-de-obra em condições de trabalho

degradante, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, sob pena

de suspensão contratual e aplicação de penalidade moratória e rescisória prevista no presente

instrumento.

d) Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste

instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da

República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os

fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de rescisão deste

Contrato.

2.20- A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à

comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições

previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.

2.21- Carregar, transportar e descarregar os materiais necessários à execução do presente

Contrato.

2.22- Não subcontratar serviços objeto desta licitação;

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES CONTRATANTE







- **3.1-** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos bem efetivamente fornecido, medido e faturado.
- **3.2-** Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas no fornecimento do bem, fixando prazos para sua correção.
- **3.3-** Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

- **4.1** O prazo do presente Contrato, será de até 12 (doze) meses, mediante publicação do extrato na imprensa oficial.
- **4.2** O prazo estabelecido acima somente poderá ser prorrogado se for de interesse das partes, por até igual período, até o limite permitido em Lei, devidamente justificado, devendo tal prorrogação ser formalizada através de aditivo contratual.
- **4.3-** Não será concedido reajuste para este contrato, nos primeiros 12 (doze) meses, sendo que após esse prazo, será concedido reajuste pelo índice IGP-M.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **5.1.1-** O pagamento será efetuado, mediante apresentação da fatura, que após conferida e atestada pelo fiscal do contrato, será encaminhada ao departamento financeiro para pagamento.







- **5.2-** Não será efetuado qualquer pagamento CONTRATADA, enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.
- **5.3-** A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastramento do Município de Osório para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **5.4-** A CONTRATADA emitirá nota fiscal correspondente, sem rasura e de forma legível.
- **5.5-** A Fiscalização do Município de Osório somente atestará a execução dos serviços ou entrega dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.
- **5.6-** Para efeito de pagamento, serão observados o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.
- **5.7-** Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, até a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não será acarretado qualquer ônus à Prefeitura.
- **5.8-** Na nota fiscal deverá constar o número do empenho correspondente.
- **5.9-** A CONTRATADA declara que os preços propostos para o fornecimento do serviço, levaram em conta todos os custos, insumos, despesas e demais obrigações legais para o cumprimento integral das disposições contratuais até o termo final do presente contrato.

5.10- Dados para faturamento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

Av. Jorge Dariva, nº1251 - Osório - RS

CNPJ nº 88.814.181.0001-30 - Inscrição Estadual: Isento







Deverá constar no escopo da NF o número do presente contrato.

- **5.11-** Fica assegurado ao Município o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA, independente da aplicação de multas, importâncias correspondentes a:
- **5.11.1-** Débitos a que tiver dado causa.
- **5.11.2** Despesas relativas à correção de eventuais falhas.
- **5.11.3** Dedução relativa a insumos de sua responsabilidade não fornecidos.
- **5.11.4** Utilização de materiais ou equipamentos do Município cujo fornecimento seja obrigação da CONTRATADA.
- **5.12-** As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA SEXTA- PENALIDADE

- 6.1- Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades, assegurado o direito a ampla defesa e ao contraditório, independentemente da instauração de processo administrativo especial:
- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e/ou multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante total do lote vencedor arrematado, por apresentar proposta eletrônica ou escrita ofertando produtos que divergem das especificações exigidas, deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta injustificadamente, falhar ou fraudar na execução do contrato/empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou ainda em virtude das demais irregularidades que caracterizem a inexecução total do contrato/ata de registro de preço.
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e/ou multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao valor total do lote arrematado, por inexecução parcial do contrato/empenho, por recusa injustificada de receber







nota de empenho ou assinar ata de registro de preço quando exigido, deixar de entregar os materiais nos prazos e demais condições exigidos no instrumento convocatório.

- c) Declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, e/ou multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante total do lote arrematado, por causar prejuízo material resultante diretamente de execução/inexecução contratual ou aquisitiva através de empenho/ata de registro de preço.
- c1) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inadimplência contratual.
- d) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do lote arrematado, por hora de atraso no fornecimento dos serviços, até o limite de 02 (duas) horas, que será calculada sobre o valor total da ordem de compra ou nota de empenho, após esse prazo, a Contratante irá considerar inexecução total do contrato, se o mesmo ainda não teve início, ou inexecução parcial do mesmo, se o instrumento contratual já se encontra em vigência.
- d1) No caso de reincidência da empresa no descumprimento do prazo de entrega, a empresa será automaticamente desclassificada do item sem prejuízo de responder Processo Administrativo Especial (PAE).
- d2) A Multa será automaticamente descontada da nota de empenho emitida sem prejuízo de Processo Administrativo Especial (PAE).
- e) Responderá também por impedir, perturbar ou fraudar licitação promovida pela Administração, ou por procurar afastar concorrente ou licitante por meio de violência ou grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem nos termos do artigo 335 do Código Penal.
- f) Advertência, por executar/entregar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado.







- g) As penalidades serão registradas no cadastro de Fornecedor da contratada.
- h) Nenhum pagamento será efetuado pela Contratante enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual/empenho/ata de Registro de preços.
- i) O descumprimento parcial ou total, das obrigações pela contratada, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil.
- j) Se, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, o convocado não assinar o contrato ou ata de registro de preços, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação da disputa, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições do edital, abrindo através do Pregoeiro nova negociação de preços, podendo o segundo colocado manter o preço do seu último lance, ficando a critério da Administração aceitar ou não a nova proposta, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e/ou mais a suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

- **7.1-** A fiscalização do contrato será exercida pelos servidores, que serão responsáveis pelo recebimento dos equipamentos/serviços e ainda por verificar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, visando assegurar que o fornecimento atenda ao estipulado pelo presente contrato, os quais terá poderes, inclusive, para:
- **7.2.-** Recusar ou sustar qualquer serviço executado em desacordo ou, produtos/bens entregues em desacordo, com este contrato ou que atente contra a segurança do pessoal ou







bens do Município ou de terceiros.

- **7.2.1-** Registrar no Relatório de Ocorrências (RO) as irregularidades ou falhas que encontrar na execução dos serviços, nele anotando as observações ou notificações cabíveis, assinando-o e enviando à CONTRATADA.
- **7.3-** A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do Município não exime a CONTRATADA da total responsabilidade pelo fornecimento do objeto do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

- **8.1-** A rescisão do contrato pode ser:
- I Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei nº8666/93;
- II Amigável, por acordo entre partes, reduzida o termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração;
- III Judicial, nos termos da Legislação.

CLÁUSULA NONA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

- **9.1-** Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), que sejam devidos em decorrência direta ou indireta deste instrumento contratual ou de sua execução, são de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso. À CONTRATANTE, quando fonte retentora, deve descontar e recolher, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.
- **9.2-** A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos incidentes sobre a execução dos serviços, não cabendo qualquer reivindicação devida a erro nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente.







CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 - Fica eleito o Foro de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, dirimir as questões decorrentes deste contrato, renunciando as PARTES, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e combinadas, as PARTES firmam, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, o presente contrato.

Osório, de de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO







ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO (TÉCNICO E OPERACIONAL) RELATIVO AO REGISTRO DE PREÇOS DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS

OUTUBRO DE 2017

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1 - A empresa vencedora deverá apresentar:

- a) Atestado ou certidão de capacidade técnica, que comprove o desempenho satisfatório quanto ao fornecimento de alimentos compatíveis com o objeto da licitação, fornecido por pessoa de direito público ou privado em nome da licitante.
- **a1)** O atestado deverá mencionar os dados da empresa tais como: nome, endereço e telefone da declarante e ser assinado por seu representante legal.
- **b)** Alvará sanitário municipal ou estadual da empresa, ou comprovação de isenção.
- **c)** No caso da empresa vencedora ser indústria, a mesma deverá apresentar manual de boas práticas de fabricação (MBP), conforme Resolução da ANVISA RCD n° 275, de 21 de outubro de 2002.
- **d)** Os concorrentes que apresentarem propostas de produtos que não fazem parte das marcas pré-aprovadas, deverão fornecer uma amostra de cada item arrematado, devidamente embaladas e rotuladas conforme legislação em vigor.
- **d1)** As amostras deverão ser apresentadas no setor de licitações, devidamente identificadas, contendo o nome da empresa e número do lote arrematado. As amostras não serão devolvidas.
- **d2)** As amostras deverão ser apresentadas em embalagens idênticas e de mesmo tamanho às dos materiais quando do efetivo fornecimento.
- **d3)** Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) irá convocar o segundo colocado para verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações descritas.
- **e)** A empresa poderá ser convocada a apresentar a ficha técnica ou declaração de isenção com informações sobre a composição nutricional dos produtos, conforme RESOLUÇÃO/FNDE/CD/N° 38 DE 23 DE AGOSTO DE 2004, se o setor de Nutrição da Secretaria requisitante entender necessário, no prazo de no máximo 4(quatro) dias úteis após solicitação por parte do(a)







pregoeiro(a).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1- Manter durante toda a vigência do Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de admissibilidade exigidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 98/2017**, inclusive quanto a regularidade fiscal e trabalhista, bem como seus anexos, partes integrantes do edital.
- **2-** Cumprir rigorosamente com todas as condições das especificações técnicas exigidas no objeto do edital.
- **3-** Possibilitar e facilitar a ação da Fiscalização do Município, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.
- **4-** Refazer, reparar ou substituir às suas expensas e nos prazos estipulados pela Fiscalização do Município todo o material considerado inaceitável.
- **5-** Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, em decorrência do fornecimento dos bens previstos neste instrumento contratual / Ata de Registro de Preços.
- **6-** Preservar e manter o Município a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- **7 –** Manter a frente do fornecimento dos produtos um encarregado para este edital, capaz de responsabilizar-se por receber os empenhos e fornecer os materiais solicitados e de representá-la perante o Município.
- **8-** Garantir que nenhum empregado de seu quadro, por ação ou omissão, oculte, participe da ocultação ou tolere que seja ocultado acidente de trabalho ocorrido em decorrência da execução deste Contrato.
- **9-** Entregar os produtos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do envio da Ordem de Compra a ser emitida pela Secretaria solicitante.
- **10-** O prazo de que trata o item anterior poderá, à critério da Administração, ser prorrogado mediante autorização oficial da Secretaria solicitante ou do setor jurídico, com base na justificativa apresentada pela empresa vencedora.
- **11-** A licitante que entregar os produtos em desconformidade com a ordem de compra, ou que não corresponda a qualidade desejada pela Administração, deverá substituir os mesmos, no







prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da ciência do relatório de ocorrência emitido pelo fiscal do contrato.

- **12-** As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão estar em conformidade com a legislação em vigor e com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora.
- **13-** A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte e descarregamento das mercadorias nos locais e horários de entrega a serem determinados pelas Secretarias solicitantes, sob pena de recusa do fiscal do contrato.
- **14-** Efetuar a entrega dos produtos na totalidade solicitada na ordem de compra da mesma marca declarada vencedora.
- **15-** A aceitação dos produtos não exime o Fornecedor da responsabilidade de fornecer os produtos de acordo com os requisitos estabelecidos, bem como não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade dos mesmos.
- **16-** Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados nas ordens de compra, nos seguintes endereços:
- a) Secretaria de Educação:

Setor de Merenda Escolar, na Rua 7 de setembro 993, sala 1 - Centro.

b) Secretaria de Saúde:

Casa Aberta: Rua Santos Dumont, nº 480.

c) Secretaria de Assistência Social e Habitação:

Avenida General Osório, nº 2230, Bairro Glória.

d) Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:

Rua Marechal Floriano, 1448 - Centro.

- * NECESSÁRIO CONFIRMAR OS DADOS DAS DEMAIS SECRETARIAS.
- 17- A Contratante poderá incluir novos pontos de entrega de produtos durante a validade da ata de Registro de Preços, desde que seja em distância não superior a 5 (cinco) km da sede do Município, tendo a vencedora que efetuar a entrega sem ônus adicional no preço declarado vencedor.
- 18- Requerer tempestivamente a troca da marca da proposta, justificando a devida necessidade da substituição, de forma que caracterize que a nova marca ofertada possui







qualidade igual ou superior a marca da proposta inicial, caso que poderá ser solicitado a amostra para avaliação do corpo técnico sem custo adicional ao Município, no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data de convocação.

FISCALIZAÇÃO

- 1- A fiscalização do recebimento dos produtos será exercida pelos servidores designados a cada ordem de compra e/ou Técnicos Responsáveis, encarregados de verificar o cumprimento das obrigações da empresa vencedora, visando assegurar que o fornecimento atenderá ao estipulado pelo presente edital, o(s) qual(ais) terá(ão) poderes, inclusive, para:
- 1.1- Recusar ou sustar fornecimento do produto em desacordo com as condições do edital, e seus anexos.
- 2- Cabe à Fiscalização registrar no Relatório de Ocorrências (RO) as irregularidades ou falhas no fornecimento do produto, nele anotando as observações ou notificações cabíveis, assinando-o em conjunto com o da empresa vencedora.
- 3- A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do Município não exime a empresa vencedora da total responsabilidade pelo fornecimento do produto.
- 4- O fiscal do contrato deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos. ANEXO...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2017 *OS ITENS "OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA" E "FISCALIZAÇÃO" DEVERÃO TER O MESMO CONTEÚDO DOS ANTERIORES, TAMBÉM CONSTANTES NO EDITAL





112



ANEXO VII

LISTA DE MARCAS PRÉ-APROVADAS E REPROVADAS

LOTE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCAS PRÉ- APROVADAS		
1	EMBALAGEM	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRÍNA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE; A CADA PORÇÃO DE 20G, APRESENTAR, NO MÍNIMO, 0,5G DE PROTEÍNA E 2,0MG DE FERRO. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 01 QUILO.		DANKI MAX/ TEC NUTRI/ APTI/ HORTA FÁCIL/ PRATIVITA	R\$16,58
2	EMBALAGEM	AÇÚCAR CRISTALIZADO. EMBALAGEM DE 2 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	ESTRELA/		R\$4,08
3	EMBALAGEM	AÇÚCAR MASCAVO: CONTENDO AÇÚCAR NATURAL DE CANA. EMBALAGEM DE 01 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	JASMINE/		R\$8,85







4	EMBALAGEM	AÇÚCAR REFINADO. EMBALAGEM DE 1KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	CARAVELAS/	R\$2,55
5	EMBALAGEM	ADOÇANTE LIQUIDO SEM GLUTEN APROXIMADAMENTE 100 ML. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.		R\$3,32
6	EMBALAGEM	ADOÇANTE NATURAL DE STÉVIA, LÍQUIDO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 80ML. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.		R\$13,32
7	LATA	AMEIXA PRETA, LATA DE 400G. INGREDIENTES: AMEIXAS SECAS, ÁGUA E AÇÚCAR, QUE NÃO CONTENHA GLÚTEM. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA,NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	OLÉ/ QUERO/	R\$12,42
8	EMBALAGEM	AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM DE 01KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	GOSTO/	R\$4,40







9	EMBALAGEM	ARROZ POLIDO, FINO, LONGO TIPO 1 EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	BONS VENTOS/ SÃO BERNARDO/ SOUZA/	R\$2,89
10	EMBALAGEM	AVEIA EM FLOCOS FINOS: INGREDIENTE: AVEIA. EMBALAGEM DE 250G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	YOKY/ APTI/	R\$4,01
11	EMBALAGEM	BALA DE FRUTAS, PACOTES DE 1KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	FLORESTAL/	R\$16,88
12	EMBALAGEM	BALAS DE HORTELÃ, PACOTES DE 1 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	FLORESTAL/	R\$17,90
13	EMBALAGEM	BARRA DE CEREAL SABOR AVELÃ COM CASTANHA DE CAJÚ. EMBALAGEM APROX. 25 G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	RITTER/	R\$0,72







14	EMBALAGEM	BARRA DE CEREAL SABOR BANANA COM CHOCOLATE. EMBALAGEM APROX. 25 G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	RITTER/	R\$0,72
15	EMBALAGEM	BARRA DE CEREAL SABOR BANANA, AVEIA E MEL. EMBALAGEM APROX. 25 G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	RITTER/	R\$0,72
16	EMBALAGEM	BARRA DE CEREAL SABOR MORANGO COM CHOCOLATE. EMBALAGEM APROX. 25 G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	RITTER/	R\$0,72
17	BARRA	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE COM APROX. 170G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, LEITE, GORDURA VEGETAL, LACTOSE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERINA E AROMATIZANTE. CONTER TRAÇOS DE CASTANHA DE CAJU, AVELÂ E AMENDOIM, CONTENDO GLUTÉN. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	GAROTO/	R\$7,66







18	BARRA	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE COM FLOCOS DE ARROZ COM APROX. 170G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, FLOCOS DE ARROZ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. CONTER TRAÇOS DE AMENDOIM, AMENDÔA, CASTANHA DE CAJU, OVO, SOJA, TRIGO E AVELÂ, CONTENDO GLUTÉN. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	GAROTO/	R\$7,25
19	BARRA	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO COM APROX. 170G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. CONTER TRAÇOS DE AMENDOIM, AVELÂ, CASTANHA DE CAJU, OVO, SOJA E TRIGO, CONTENDO GLUTÉN. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	GAROTO/	R\$7,66





Setor de Licitações



117 20 **EMBALAGEM** BISCOITO ÁGUA SAL MARILAN/ Ε R\$2,99 INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: AYMORÉ/ FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, TRIUNFO/ **GORDURA** VEGETAL | PIRAQUE/ HIDROGENADA E SAL. VALOR ORQUIDEA NUTRICIONAL MÍNIMO: 09 G DE PROTEÍNA E 400 KCAL EM 100G DE PRODUTO.EMBALAGEM APROX. DE 400 G. O PRAZO DE VALIDADE

DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 21 **EMBALAGEM** BISCOITO BOLO DE MEL: ZEZÉ R\$3,79 CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, MEL, GORDURA ANIMAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, **GORDURA VEGETAL** HIDROGENADA, SAL, **CRAVO** MOÍDO, FERMENTO QUÍMICO, CORANTE NATURAL DE URUCUM, ESTABILIZANTE (LECITINA SOJA). EMBALAGEM APROX. DE 250G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA

NÃO

INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA

PODERÁ

ENTREGA,

EMBALAGEM.







22	EMBALAGEM	BISCOITO DE CHOCOLATE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, CACAU, MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE AMÔNIA E SAL. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM APROX. 350G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	GERMANI	DOIS ZÉ	R\$2,48
23	EMBALAGEM	BISCOITO DE MILHO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE MILHO, AÇÚCAR, SAL, MARGARINA, OVOS, LEITE E BICARBONATO DE AMÔNIA. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM APROX. 400G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.		GERMANI	R\$3,95
24	EMBALAGEM	BISCOITO DE POLVILHO: CONTENDO: POLVILHO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA, OVOS, FERMENTO E LEITE. EMBALAGEM APROX. DE 450G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.			R\$4,22







25	EMBALAGEM	BISCOITO DOCE, TIPO "MARIA" OU "MAISENA", SEM LEITE E SEM TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM DE 200G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	LIANE		R\$3,22
26	EMBALAGEM	BISCOITO INTEGRAL SALGADO EMBALAGEM CONTENDO APROX. 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇUCAR, SAL, FERMENTO QUIMICO, BICABORNATO DE SODIO E AMONIO, ACIDO LACTICO, AROMATIZANTE E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	ORQUÍDEA	DOIS ZÉ	R\$3,73
27	EMBALAGEM	BISCOITO PÃO DE MEL: CONTENDO: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL AMONÍACO, BICARBONATO DE SÓDIO, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE CARAMELO E AROMA DE MEL. EMBALAGEM APROX. 300G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.			R\$3,44







28	EMBALAGEM	BISCOITO TIPO MARIA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, BICARBONATOS DE SÓDIO E AMÔNIO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE NATA E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: INVÓLUCRO PLÁSTICO DE APROX. 350G O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	ISABELA/ PARATI/ GERMANI/	R\$3,25
29	PACOTE	BOMBOM BOLA COM RECHEIO À BASE DE CASTANHA DE CAJU, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO WAFFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE. PACOTES DE APROX. 1KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	CARIOCA/ SERENATA DE	R\$29,27
30	PACOTE	BOMBOM BOLA COM RECHEIO CREMOSO DE CHOCOLATE AO LEITE, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO WAFFER E COBERTO COM UMA DUPLA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE. PACOTES APROX. DE 1KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	CARIOCA/ SERENATA DE AMOR/ SONHO	R\$29,20





Setor de Licitações 121



31 **PACOTE** BOMBOM BOLA COM RECHEIO AMOR R\$28,65 CREMOSO DE CHOCOLATE CARIOCA/ BRANCO, ENVOLVIDO POR UMA SERENATA CAMADA DE BISCOITO WAFFER E AMOR/ SONHO COBERTO COM UMA DUPLA DE VALSA CAMADA DE **CHOCOLATE** BRANCO. PACOTES APROX. DE 1KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA NÃO PODERÁ ENTREGA, INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 32 EMBALAGEM CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, MELITTA/ BOM ODEBRECHT/ R\$9,22 TRADICIONAL, EMBALADO A JESUS/ TRÊS KAPHÉ VÁCUO. REGISTRO CORAÇÕES OBRIGATÓRIO: S.I.F.; COM SELO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC; EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 500G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO TOTAL DA **VALIDADE** PRAZO IMPRESSA NA EMBALAGEM. 33 CANELA EM PO. **EMBALAGEM** EMBALAGEM | ITANO/ **BOM** R\$6,55 PROX. 100G. O PRAZO DE GOSTO PRODUTO, NO VALIDADE DO MOMENTO DA ENTREGA, NAO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 34 **EMBALAGEM** CANJICA AMARELA. EMBALAGEM YOKI/ DONA R\$2,76 REGISTRO CLARA/ SINHÁ/ 500G. OBRIGATORIO: S.I.F. O PRAZO DE GLORINHA VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NAO

PODERÀ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE

IMPRESSA NA EMBALAGEM.







35	UNIDADE	CEREAL DE ARROZ - EMBALAGEM SACHÊ DE 230 G - RICO EM FERRO, ZINCO, VITAMINAS: A,D,C e B1, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINAS B12, K E BIOTINA. FONTE DE CÁLCIO, IODO, COBRE E VITAMINA E. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.		R\$11,69
36	UNIDADE	CEREAL DE MILHO - EMBALAGEM SACHÊ DE 230 G - RICO EM FERRO, ZINCO, VITAMINAS: A,D,C e B1, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINAS B12, K E BIOTINA. FONTE DE CÁLCIO, IODO, COBRE E VITAMINA E. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.		R\$11,69
37	CAIXA		LEÃO/ BARÃO DE COTEGIPE/ TEMPRA	R\$2,05
38	CAIXA	CHÁ DE ERVA CIDREIRA. CAIXA COM 10 SACHES. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	DE COTEGIPE/	R\$2,05







39	CAIXA	CHÁ DE ERVA DOCE. CONTENDO FRUTOS DE ERVA DOCE. CAIXA COM 10 SACHES. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	DE COTEGIPE/	F	R\$1,90
40	CAIXA	CHÁ DE FRUTAS VERMELHAS. CAIXAS COM NO MINIMO 10 SACHES. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	DE COTEGIPE/	F	R\$2,67
41	CAIXA	CHÁ DE HORTELÃ. CAIXA COM 10 SACHES. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 O PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	DE COTEGIPE/	F	R\$2,20
42	CAIXA	CHÁ PRETO. CAIXAS COM NO MINIMO 10 SACHES. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	DE COTEGIPE/	F	R\$2,50
43	EMBALAGEM	CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM APROX. DE 150 G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	GAROTO/ DORI/ BOM	F	R\$4,12





Setor de Licitações



44 COCO RALADO CONTENDO: COCO SOCOCO/ **EMBALAGEM** R\$2,98 RALADO ADOCADO. DUCOCO/ DR. Ε EMBALAGEM APROX. 100G. O OETKER/ APTI PRAZO DE **VALIDADE** DO PRODUTO, NO MOMENTO ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 45 EMBALAGEM | COMPLEMENTO NUTRICIONAL -**SUSTAGEM** R\$21,79 COMPLEMENTO NUTRICIONAL KIDS/ SUSTAIN IDEAL PARA REFORCAR A JÚNIOR ALIMENTAÇÃO E SUPRIR NECESSIDADES **NUTRICIONAIS** ESPECÍFICAS DE CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS. EMBALAGEM COM, NO MINIMO, 350G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 46 CREME DE LEITE EMBALAGEM NO NESTLÉ/ **EMBALAGEM** R\$1,95 MÍNIMO 200G. O PRAZO DE ELEGÊ/ VALIDADE DO PRODUTO, NO ITAMBÉ/ BOM MOMENTO DA ENTREGA, NÃO GOSTO/ ITALAC PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA **VALIDADE** IMPRESSA NA EMBALAGEM. 47 **EMBALAGEM** DOCE DE FIGO EM CALDA, FRUTA ODERICH/ OLÉ/ R\$7,50 EM CALDA, TIPO COMPOTA DE CITRAL FIGO; PESO DRENADO DE 450G. INGREDIENTES: FIGO EM CALDA. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ **SER** INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA

EMBALAGEM.





Setor de Licitações 125



			r		
48	EMBALAGEM	DOCE DE FRUTAS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CHIMIA - SABOR: BANANA, UVA, MORANGO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: POLPA DA FRUTA E AÇÚCAR. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 60 G DE HIDRATO DE CARBONO E 215 KCAL EM 100G DE PRODUTO. EMBALAGEM DE APROX. 400G .O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	ÁUREA/ ENÇOSTA	LOIVA PETRY/ DA SERRA	R\$3,64
49	POTE	DOCE DE LEITE POTE DE 400G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	PIÁ/ MU-MU	ÁUREA	R\$5,42
50	EMBALAGEM	DOCE DE PÊSSEGO EM CALDA, TIPO COMPOTA DE PÊSSEGO, SEM CAROÇO, EM METADES; PESO DRENADO DE 450G. INGREDIENTES: PÊSSEGO EM CALDA. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	ODERICH/ OLÉ		R\$6,84
51	EMBALAGEM	ERVILHA EM CONSERVA REIDRATADAS CONTENDO GRÃOS DE ERVILHA AO NATURAL, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. EMBALAGEM 300 G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	STELLA D'ORO/		R\$1,87







52	VIDRO	ESSENCIA DE BAUNILHA VIDRO DE 30 ML CONTENDO: ÁGUA DESTILADA, ALCOOL ETILICO, CORANTE CARAMELO E AROMATIZANTE. AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA.	DIREMA		R\$2,20
53	LATA	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES CONTENDO: POLPA DE TOMATE, SAL E AÇUCAR, SEM GORDURAS E CONSERVANTES, COM GRAU BRIX DE 16 A 22, BEM COMO O TEOR DE SÓLIDOS SOLÚVEIS ENTRE 16 A 22 (JUNTO COM A AMOSTRA DEVE-SE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO REGISTRADA COM A GRADUAÇÃO DO GRAU BRIX E FICHA TÉCNICA DA INDÚSTRIA ASSINADA POR TÉCNICO RESPONSÁVEL COM A DEVIDA TITULAÇÃO). EMBALAGEM: LATAS APROX. DE DE 350G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	ARISCO/ KNORR/ CAJAMAR	BONARE	R\$2,86
54	EMBALAGEM	FARINHA DE MANDIOCA MÉDIA, BRANCA, TIPO I. EMBALAGEM DE 1KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	YOKI/ HIKARI/ BRASILEIRINHA		R\$4,69
55	EMBALAGEM	FARINHA DE MILHO MÉDIA. ENRIQUECIDO COM FERRO E AC. FÓLICO EMBALAGEM DE 1 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	SINHA/ YOKI		R\$2,05







	1				
56	EMBALAGEM	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO EMBALAGEM DE 1KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	SOL/ RENATA/ ROSA BRANCA/	FIDALGA	R\$2,32
57	EMBALAGEM	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	RENATA/ MAIS VITA/		R\$2,75
58	EMBALAGEM	FARINHA LÁCTEA CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL, AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE APROX. 400G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	NUTRIBOM/	DANBY	R\$14,88
59	EMBALAGEM	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, ISENTO DE INSETOS, PEDRAS E DEMAIS SUGIDADES, ÚLTMA SAFRA, EMBALAGEM COM 1 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES; O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	NAMORADO/ ENCANTADO/		R\$4,97







60	EMBALAGEM	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO COM LEVEDURA INSTANTÂNEA. EMBALAGEM À VÁCUO DE 125G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	ROYAL/ DR.OETKER/	APTI	R\$5,12
61	EMBALAGEM	FERMENTO QUÍMICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO, ÁCIDO FUMÁRICO, CREMOR DE TÁRTARO. EMBALAGEM COM LACRE E TAMPA, DE APROX. 100G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	DR.OETKER/		R\$2,32
62	EMBALAGEM	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: MILHO, AÇÚCAR E EXTRATO DE MALTE, TIPO SUCRILHOS. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 7G DE VITAMINAS E QUE SEJA ENRIQUECIDO COM FERRO. EMBALAGEM DE 01 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	KELLOGS/		R\$12,95
63	UNIDADE	FORMULA INFANTIL COM FERRO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA PARA LACTENTES (06 A 12 MESES). EMBALAGEM DE APROX. 400G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	APTAMIL		R\$20,10







64	EMBALAGEM	GELATINA EM PÓ. EMBALAGEM APROX. 1KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES. SABOR: DIVERSOS MENOS COM CORANTE AMARELO TARTRAZINA. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	DR.OETKER/ TEC NUTRI/	R\$9,20
65	EMBALAGEM	GOIABADA. EMBALAGEM APROX. 400G. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	AMÁLIA/ TRIÂNGULO/	R\$4,45
66	EMBALAGEM	GRANOLA. INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS, MALTE DE CEREAIS, AÇÚCAR MASCAVO, PASSAS DE UVAS PRETAS, GERME E FIBRA DE TRIGO, FLOCOS DE MILHO, FLOCOS DE ARROZ, GERGELIM E LINHAÇA. EM EMBALAGEM DE 1KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	I -	R\$14,79
67	EMBALAGEM	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE; CARACTERÍSTICAS: HOMOGÊNEO, ISENTO DE GRANULAÇÕES, COLORAÇÃO BRANCA. EMBALAGEM DE 395G. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	FRIMESA/ NESTLÉ/ PARMALAT/ ITALAC	R\$3,59





Setor de Licitações 130



68 **UNIDADE** PÓ INTEGRAL. ITAMBÁ/ UNIVERSAL R\$20,34 LEITE EΜ INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: GLÓRIA/ 40G DE CARBOIDRATOS, 26G DE ITALAC/ PROTEÍNAS, 26G DE GORDURA, ROMANO 5,5G DE SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DE 1 KG. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 69 **UNIDADE** LEITE EM PO PARA LACTANTES 2º NESTOGENO/ R\$16,82 SEMESTRE. FORMULA INFANTIL MILUPA/ NAN DE SEGUIMENTO COM FERRO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6° MES. **EMBALAGEM** DE APROXIMADAMENTE 400G COM LACRE INTERNO Ε TAMPA. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F. O PRAZO DE **VALIDADE** DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. 70 UNIDADE LEITE EM PÓ PARA LACTENTES 1º NESTOGENO/ R\$20,92 SEMESTRE FÓRMULA INFANTIL DE MILUPA/ NAN SEGUIMENTO COM FERRO PARA LACTENTES (0-6)MESES). EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS OU POTES PLASTICOS DE 400G COM LACRE INTERNO Ε **TAMPA EMBALAGEM** SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO TOTAL DA PRAZO **VALIDADE** IMPRESSA NA EMBALAGEM.







71	EMBALAGEM	LEITE INTEGRAL LÍQUIDO; TRATAMENTO TÉRMICO UHT; CAIXA DE 1 LITRO. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	SANTA CLARA/ ITALAC		R\$2,89
72	EMBALAGEM	LENTILHA TIPO 1. EMBALAGEM DE 500G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	PACHÁ/ YOKI/ MESABOA		R\$5,63
73	EMBALAGEM	LINHAÇA. EMBALAGEM CONTENDO APROX. 250G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	JASMINE/ CERÉLUS	JOHANN	R\$8,83
74	EMBALAGEM	LOURO EMBALAGEM DE APROX. 5 GRAMAS. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	PIRATA/ BOM GOSTO		R\$2,30







75	UNIDADE	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, COM 80% DE LIPIDIOS. INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, ÁGUA, VITAMINAS A, B6, B12 & D, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDO GRAXOS. CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA. ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL BETACAROTENO. ANTIOXIDANTES. CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	DELÍCIA/ QUALY/ BECEL/ SOYA/	R\$4,33
76	EMBALAGEM	MASSA COM OVOS, TIPO ALFABETO CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, BETACAROTENO. EMBALAGEM DE 500G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	ADRIA/ RENATA/	R\$2,61
77	EMBALAGEM	MASSA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, BETACAROTENO. EMBALAGEM DE 500G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	RENATA/ AMÁLIA/	R\$2,69







78	EMBALAGEM	MASSA COM OVOS, TIPO GRAVATINHA CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, BETACAROTENO. EMBALAGEM DE 500G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	RENATA/ AMÁLIA/	R\$3,02
79	EMBALAGEM	MASSA COM OVOS, TIPO PARAFUSO CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, BETACAROTENO. EMBALAGEM DE 500G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	RENATA/ AMÁLIA/	R\$2,90
80	EMBALAGEM	MASSA COM OVOS, TIPO TORTILHONE CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, BETACAROTENO. EMBALAGEM DE 500G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	RENATA/ AMÁLIA/	R\$3,04
81	EMBALAGEM	MASSA PARAFUSO MULTIGRAOS (TRIGO, AVEIA, LINHAÇA, SOJA) SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARINHA LINHACA, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE SOJA, PACOTE DE 500GR. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	MOSSMANN	R\$5,20







82	PACOTE	MILHO DE PIPOCA. PACOTE COM 500G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	SINHÁ / YOKI		R\$2,89
83	EMBALAGEM	MILHO VERDE EM CONSERVA: CONTENDO GRÃOS DE MILHO VERDE AO NATURAL, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. EMBALAGEM DE APROX. 300G. VALIDADE 24 MESES. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	JUSSARA/ PREDILECTA/ STELLA D'ORO/		R\$1,95
84	EMBALAGEM	ÓLEO DE SOJA REFINADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFAS PET DE 900 ML. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.			R\$4,12
85	EMBALAGEM	ORÉGANO. EMBALAGEM APROX. 200G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO,NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM			R\$6,88
86	EMBALAGEM	PANETONE CONTENDO FRUTAS CRISTALIZADAS COM NO MINIMO 100G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.		DOM DIEGO	R\$1,92







87	EMBALAGEM	PÓ PARA PREPARO DE FLAN, SABORES MORANGO, CHOCOLATE E BAUNILHA. PACOTE DE 01 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	NUTRIMENTAL/ DR. OETKER/ BOM GOSTO/ APTI	R\$9,15
88	EMBALAGEM	PÓ PARA PREPARO DE FLAN, SABORES MORANGO, CHOCOLATE E BAUNILHA. PACOTE NO MÍNIMO DE 40G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	NUTRIMENTAL/ DR. OETKER/ BOM GOSTO/	R\$3,12
89	EMBALAGEM	QUEIJO PARMESAO RALADO. EMBALAGEM 500GR. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	RENATA/ VIGOR/ KARMEZAN/	R\$24,58
90	PACOTE	RAPADURA CROCANTE DE AMENDOIM, PACOTES DE 140G. INGREDIENTES: AMENDOIM TORRADO, AÇÚCAR. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	SANTA CRUZ	R\$3,89
91	EMBALAGEM	REFRIGERANTE DE COLA: COMPOSTO DE ÁGUA GASOSA E XAROPE, SABOR COLA, TIPO COMUM; EMBALAGEM COM 2L. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	COLA/ LINHA PEPSI/ FRUKI	R\$5,22







92	EMBALAGEM	REFRIGERANTE DE COLA: COMPOSTO DE ÁGUA GASOSA E XAROPE, SABOR COLA, TIPO LIGHT OU ZERO; EMBALAGEM COM 2L. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	COLA/ LINHA PEPSI/ FRUKI	R\$5,22
93	EMBALAGEM	REFRIGERANTE DE GUARANÁ: COMPOSTO DE ÁGUA GASOSA E XAROPE, SABOR GUARANÁ, TIPO DIETÉTICO ("DIET"); EMBALAGEM COM 2L. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	COLA/ LINHA PEPSI/ FRUKI	R\$5,22
94	EMBALAGEM	REFRIGERANTE DE GUARANÁ: COMPOSTO DE ÁGUA GASOSA E XAROPE, SABOR GUARANÁ, TIPO COMUM; EMBALAGEM DE 2 LITROS. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	COLA/ LINHA	R\$5,22
95	EMBALAGEM	REFRIGERANTE DE LARANJA: COMPOSTO DE ÁGUA GASOSA E XAROPE, SABOR LARANJA, TIPO COMUM; EMBALAGEM COM 2L. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	COLA/ LINHA	R\$5,22







96	EMBALAGEM	REFRIGERANTE DE LIMÃO: COMPOSTO DE ÁGUA GASOSA E XAROPE, SABOR LIMÃO, TIPO COMUM; EMBALAGEM COM 2L. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	COLA/ LINHA	R\$5,22
97	EMBALAGEM	SAL REFINADO IODADO INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: CLORETO DE SÓDIO E IODO EMBALAGEM DE 01 KG. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.		R\$1,42
98	EMBALAGEM	SARDINHA EM CONSERVA, EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM DE 125G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	COSTA/	R\$3,77
99	EMBALAGEM	SUCO NATURAL DE FRUTAS COM NÉCTAR DA FRUTA - SABOR LARANJA. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: NÉCTAR DA FRUTA, ÁGUA E AÇÚCAR. EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO. PRONTO PARA BEBER. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.		R\$5,51







Secretaria Municipal de Admnistração
Setor de Licitações
138

100 EMBALAGEM SUCO NATURAL DE FRUTAS COM MAGUARY/
NÉCTAR DA FRUTA - SABOR TIAL/ IZZY

100	EMBALAGEM	SUCO NATURAL DE FRUTAS COM NÉCTAR DA FRUTA - SABOR MANGA. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: NÉCTAR DA FRUTA, ÁGUA E AÇÚCAR. EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO. PRONTO PARA BEBER. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	TIAL/ IZZY	R\$5,51
101	EMBALAGEM	SUCO NATURAL DE FRUTAS COM NÉCTAR DA FRUTA - SABOR PÊSSEGO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: NÉCTAR DA FRUTA, ÁGUA E AÇÚCAR. EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO. PRONTO PARA BEBER.O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.		R\$5,51
102	EMBALAGEM	SUCO NATURAL DE FRUTAS COM NÉCTAR DA FRUTA - SABOR UVA. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: NÉCTAR DA FRUTA, ÁGUA E AÇÚCAR. EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO. PRONTO PARA BEBER.O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.		R\$5,57







103	EMBALAGEM	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA CONTENDO: SAL IODADO MOÍDO, ALHO, CEBOLA, COMINHO, SALSA, COENTRO, ORÉGANO E AMIDO. SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM DE APROX. 300G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA,NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	ODERICH/ KITANO	WELLVIN	R\$3,66
104	EMBALAGEM	VINAGRE DE VINHO BRANCO EMBALAGEM DE APROX. 750 ML. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	CRISTAL/ BELMONT/		R\$3,36
105	EMBALAGEM	WAFFER DE CHOCOLATE. EMBALAGEM COM 120G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	NESTLÉ/ PIRAQUÊ/		R\$2,02
106	EMBALAGEM	WAFFER DE MORANGO. EMBALAGEM COM 120G. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	PIRAQUÊ/		R\$2,02

Osório, 06 de Outubro de 2017.

Haroldo Araújo Filho Nutricionista – CRN2 nº9805 Matrícula nº 5312 Sabine Endress Ribeiro Nutricionista – CRN2 nº 2881 Matrícula nº 1009